

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO PERMANENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS**  
EDITAL Nº. 01/2024

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, em exercício (conforme Portaria HEMOMINAS/ADC-PRÉ nº 215/2024), no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 7º do Decreto nº. 48.023/2020, e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos - INSTITUTO SELECON, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos das carreiras de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH - Níveis I e II, Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH - Nível I e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH - Nível III, do quadro de pessoal da Fundação Hemomias, observados os termos da Lei Estadual nº. 22.257, de 27 de julho de 2016 (Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências); da Lei Estadual nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005 (Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo); do Decreto Estadual nº. 42.809, de 17 de setembro de 2002 (Aprova o regulamento geral de Concurso Público para investidura em cargo ou emprego público da administração direta ou indireta do Poder Executivo do Estado); do Decreto Estadual nº. 46.644, de 06 de novembro de 2014 (Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual); da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952 (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais); da Lei nº. 11.867, de 28 de julho de 1995 (Reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência, bem como as disposições constitucionais referentes ao assunto, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Concurso Público e as orientações do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE), dos editais de convocação, da capa da prova e do cartão de respostas. Sua execução será de responsabilidade do Instituto Nacional de Seleções e Concursos - INSTITUTO SELECON, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, para a organização, operacionalização e execução do certame.

1.2 O INSTITUTO SELECON prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:  
a) Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): (65) 3653-0131, (65) 99269-2400 e (21) 2323-3180, somente em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 9h às 17h;

b) E-mail: faleconcurso@selecon.org.br  
1.2.1 Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste Edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá fazer o upload (envio de documento digitalizado) em arquivo eletrônico, via internet, no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na Área do Candidato.

1.3 O certame de que trata este Edital consistirá em exames de habilidades e conhecimentos, a serem realizados por meio de aplicação de até 2 (duas) etapas, conforme detalhado no Edital e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

1.4 A execução do concurso se dará nos municípios de: Belo Horizonte; Governador Valadares; Juiz de Fora; Montes Claros; Pouso Alegre e Uberlândia.

1.5 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.  
2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS E ATRIBUIÇÕES  
2.1 O Cronograma de datas previstas do certame encontra-se no Anexo I deste Edital. As datas das fases do certame podem sofrer alterações, conforme a necessidade e o interesse público. Portanto, o candidato deve acompanhar eventuais divulgações de editais retificadores, por meio do site do INSTITUTO SELECON ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)).

2.2 A carreira, categoria profissional, habilitação mínima necessária, carga horária, vencimento básico, localidade e vagas constam do Anexo II deste Edital.

2.3 As atribuições básicas dos cargos constam do Anexo III deste Edital.

2.4 Os conteúdos programáticos para estudo constam do Anexo IV deste Edital.

2.5 O modelo de Declaração de carência econômica consta do Anexo V deste Edital.

2.6 O modelo de Declaração de experiência profissional consta do Anexo VI deste Edital.

2.7 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida no cargo, nos termos da Lei Estadual nº. 11.867/1995 e do Decreto Estadual nº. 42.257/2002.

2.8 O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será estatutário, sendo os candidatos nomeados subordinados à Lei Estadual nº. 869/1952, de 05 de julho de 2005, e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para investidura no cargo deste certame, o candidato deverá satisfazer todas as exigências das leis brasileiras, além dos requisitos abaixo:

a) ter sido aprovado no presente certame;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) não apresentar o casamento, se os requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme o subitem 2.2 deste Edital;

f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em Exame Admissional, pela perícia médica oficial - realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, ou por ela designada - conforme disposto no Estatuto do Servidor - Lei Estadual nº. 869/1952 e no Decreto nº. 46.968, de 11 de março de 2016;

g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

h) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

i) apresentar certidão comprobatória de registro regular no respectivo Conselho de Classe, se houver, com validade no estado de Minas Gerais, quando requisito para o cargo;

j) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/1988;

k) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

l) não ter registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, sendo-lhe reservado, caso apresentada a certidão positiva, o direito ao contraditório e a ampla defesa;

m) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);

n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados na convocação, por ocasião da posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "n" do mesmo subitem deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

3.3 Estará impedido de ser empossado, e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;

c) for considerado inapto no Exame Admissional; não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos, de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal/1988;

3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

3.5 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1 e alíneas, no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CERTAME

4.1 O certame de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com a Carreira a ser provida:

- Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH:

a) Etapa única: Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

- Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH:

a) 1ª Etapa: Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª etapa: Prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Das disposições gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, assim como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, além de inscrições específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das localidades previstas (subitem 1.4) para realização das provas, não podendo ser alterada a posteriori. A localidade para a realização da prova pode ser diferente da localidade da vaga pretendida.

5.1.2.1 O candidato não está impedido de se inscrever para mais de um cargo. No entanto, caso as provas dos cargos escolhidos ocorram na mesma data e horário, terá que optar por um deles, sendo automaticamente fútil no outro.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a carreira/categoria profissional.

5.1.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição (tanto para candidatos pagantes como para candidatos isentos) são de inteira responsabilidade do candidato, visando-se a HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexistente ou incompleto ou opção incorreta referente ao(s) cargo(s) pretendido(s) pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do formulário eletrônico de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição, não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e existência dos dados informados no formulário eletrônico de inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6.1 O estabelecido no subitem 5.1.6 não se aplica aos casos de requerimento eletrônico de isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência (PeD).

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) para a mesma categoria profissional, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

b) para a inscrição, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada.

5.1.9 As provas para categoria profissional de nível médio e superior serão aplicadas na mesma data, sendo em turnos diferentes.

5.1.10 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para carreira com categoria profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o certame não se realizar.

5.1.11 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.12 Estão impedidos de participar deste Concurso Público os servidores públicos da HEMOMINAS que estejam diretamente relacionados às atividades de elaboração e execução do Concurso sob pena de eventual responsabilização cível e criminal.

5.1.13 Constatada, em qualquer fase do certame, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, haverá o seu indeferimento e o candidato será eliminado do certame.

5.1.14 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a fidedigna aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, editais complementares e/ou retificadores, convocação e eventuais posteriores alterações, instruções normativas, das quais não poderá deixar de cumprir ou alegar desconhecimento.

5.2 Dos procedimentos para inscrição:

5.2.1 Para inscrever-se neste certame, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

5.2.2 A inscrição para o certame será realizada pela internet, somente por meio do site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), e encontrar-se-ão abertas no endereço eletrônico do Instituto Selecon.

5.2.3 O Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente à taxa de inscrição deverá ser pago, impreterivelmente, até a data de vencimento - conforme Cronograma (Anexo I) deste Edital - obedecido o horário bancário estabelecido pela instituição financeira selecionada, considerando ainda a forma de pagamento escolhida (pagamentos direto na agência, pagamentos via internet, no site, pagamentos via aplicativos, pagamentos no caixa eletrônico, etc.).

5.2.4 O candidato que não efetuar o efetivo pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, referente à inscrição, até a data do seu vencimento, ficará impossibilitado de participar do certame.

5.2.2.1 A inscrição será exclusivamente preenchida online, no site do INSTITUTO SELECON, conforme modelo demonstrado no Anexo VII.

5.2.3 O valor de inscrição será de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) para a(s) categoria(s) profissional(is) da carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH (Nível I e Nível II), de R\$ 43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos) para a(s) categoria(s) profissional(is) da carreira de Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH e de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para a(s) categoria(s) profissional(is) da carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH.

5.2.4 Apenas, excepcionalmente, em caso de feriado municipal e/ou nacional ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de todas as agências bancárias - nas localidades em que ocorrerão as provas destas certames, será permitido o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE no primeiro dia útil após o dia de vencimento.

5.2.5 O valor de inscrição será pago em dinheiro, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência eletrônica de valor através do DOC ou TED ou PIX, agendamento de pagamento, ordem de pagamento, depósito comum de valor em conta corrente (condicional ou após o vencimento do DAE) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.5.1 Somente serão aceitos o pagamento da inscrição (Documento de Arrecadação Estadual - DAE) em instituições financeiras autorizadas, a saber:

BANCO DO BRASIL (Somente Clientes do Banco)

BANCO ITAÚ (Somente Clientes do Banco)

BANCO MERCANTIL DO BRASIL

BANCOOB

BRADESCO

SANTANDER

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

5.2.6 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

5.2.7 A formalização e efetivação da inscrição do candidato será dada:

a) com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico de inscrição; e

b) com a efetiva quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, de forma tempestiva.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 5.2 deste Edital.

5.2.9 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do Documento de Arrecadação Estadual - DAE quitação e/ou comprovante do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.10 A partir de 72 (setenta e duas) horas úteis, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, o candidato deverá conferir no site do INSTITUTO SELECON, por meio do menu "Área do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e se o pagamento foi processado. Em caso negativo e se o candidato tiver quitado o Documento de Arrecadação Estadual - DAE até o vencimento, deverá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON - pelos meios previstos no subitem 1.2, para verificar o ocorrido. Este contato deverá ser realizado em até 7 (dois) dias após a publicação da homologação das inscrições - conforme Anexo I deste Edital (Cronograma).

5.2.11 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) ou Erros observados no comprovante de inscrição (Ficha de Inscrição), tais como: nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), de acordo com as instruções constantes da Área do Certame até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação da prova objetiva.

5.2.12 O candidato que desejar retificar alguma informação em seu cadastro de inscrição deverá fazê-lo por meio da "área do candidato", no site do INSTITUTO SELECON ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)), informando seu login e senha.

5.2.12.1 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventual não preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3 Da isenção do pagamento do valor da inscrição:

5.3.1 O candidato poderá solicitar isenção do valor de inscrição do certame, no ato da inscrição, por meio do site do INSTITUTO SELECON ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)), fazendo o upload do arquivo eletrônico comprobatório, somente no prazo previsto no Cronograma (Anexo I) deste Edital - para a devida avaliação do pedido pela Banca do certame, desde que se encontre em uma das seguintes condições:

a) candidato em condição de hipossuficiência econômico-financeira, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022;

b) candidato desempregado, amparado pela Lei Estadual nº. 13.392, de 07 de dezembro de 1999, e suas alterações;

c) candidato doador regular de sangue, amparado pela Lei Estadual nº. 13.392, de 07 de dezembro de 1999, e suas alterações;

5.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1.a deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição. O INSTITUTO SELECON consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.1.2 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do Número de Identificação Social (NIS) e, ainda, aqueles que não contêm informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.2 O candidato desempregado, na situação prevista no item 5.3.1.b deste Edital, deverá comprovar:

a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.2.1 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição de acordo com o item 5.3.2 (condição de desempregado), o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.3.2.1.1 Encaminhar o comprovante de solicitação de isenção realizado através do endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)) e umas das documentações citadas nos subitens 5.3.2.2 a 5.3.2.6, deste Edital, de acordo com a opção de isenção escolhida, via upload, através da área do candidato.

5.3.2.2 No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferiu nenhum tipo de renda - exceto a proveniente de seguro-desemprego - e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.3.2.3 Para comprovar a situação prevista na alínea "a" do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);

- Enviar, via Upload, declaração, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; ou

- Enviar, via Upload, cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contêm informação qualificadora civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.3.2.4 Para comprovar a situação prevista na alínea "b" do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);

- Enviar, via Upload, declaração, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou

- Enviar, via Upload, certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legítima do autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo estatutário.

5.3.2.5 Para comprovar a situação prevista na alínea "c" do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar, via Upload, declaração, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

5.3.2.6 Para comprovar a situação prevista na alínea "d" do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);

- Enviar, via Upload, certidão em que conste a baixa da atividade autônoma.

5.3.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição de acordo com o item 5.3.1.c (doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº. 13.392/1999 e suas alterações) o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.3.3.1 Encaminhar o comprovante de solicitação de isenção realizado através do endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br));

5.3.3.2 Fazer o upload de documento original comprobatório, qual seja: declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela Lei Estadual, ou Município, que ateste, a doação de, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, e no qual constem as datas das doações.

5.3.4 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e desista antes ou envie documentação irregular ou incompleta e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o resultado final do pedido de isenção em data prevista no Cronograma (Anexo I), o candidato deverá retornar à área de inscrição do certame, no site do INSTITUTO SELECON [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e quitá-lo na rede bancária credenciada, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente, dessa maneira, o candidato poderá participar, efetivamente, do certame.

5.3.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a sua inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar sua documentação;

d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460161.



- 8.1.47 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), em até 24h (vinte e quatro horas), após a aplicação da prova objetiva.
- 8.1.48 O caderno de questões da prova objetiva será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), na mesma data da divulgação do gabarito e apenas durante o prazo recursal.
- 8.1.49 O espelho do cartão de respostas do candidato será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), na mesma data da divulgação do resultado preliminar das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- 8.1.50 Será eliminado o candidato que:
- chegar ao local de provas após o fechamento dos portões;
  - não comparecer ao local de prova predefinido, seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.1.7 deste Edital e seus subitens;
  - ausentar-se da sala de provas, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.1.42 deste Edital;
  - fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido neste Edital;
  - for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bíp, pager, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles fizer uso – ressalvados casos de condições especiais previamente autorizadas em conformidade com o subitem 7.2 e suas especificações;
  - fizer uso de meios ilícitos para executar as provas;
  - não devolver o caderno de questões da prova objetiva – ressalvada a hipótese do item 8.1.45.1, bem como o cartão de resposta – conforme o subitem 8.1.42.2 deste Edital;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
  - ausentar-se da sala durante a realização, ou após terminar a prova, portando o cartão de respostas e/ou caderno de questões da prova objetiva, observado o subitem 8.1.42 e ressalvado o subitem 8.1.45.1 deste Edital;
  - não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e no cartão de respostas;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
  - não permitir a coleta de sua assinatura;
  - recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal, com exceção do item 8.1.38.1;
  - fotografar, filmar ou de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
  - desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
  - perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
  - tratar examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;
  - recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
  - recusar-se a retornar para a sala após dela se ausentar, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de natureza excessiva;
  - deixar de atender às normas contidas no Cartão de Confirmação para a Etapa (CCE), no caderno de questões da prova objetiva, no cartão de respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo INSTITUTO SELECON.
- 8.1.51 O INSTITUTO SELECON, no momento de aplicação das provas, solicitará por pelo menos 2 (dois) candidatos por sala testemunem a inviabilidade dos envelopes contendo os cadernos de prova, registrando na ata de aplicação da respectiva sala, conato assinatura e número do documento de identidade das testemunhas.
- 8.2 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa para todas as carreiras:
- 8.2.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, conforme quadro constante do subitem 8.2.5.
- 8.2.2 Sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.
- 8.2.3 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo IV deste Edital.
- 8.2.4 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
- 8.2.5 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

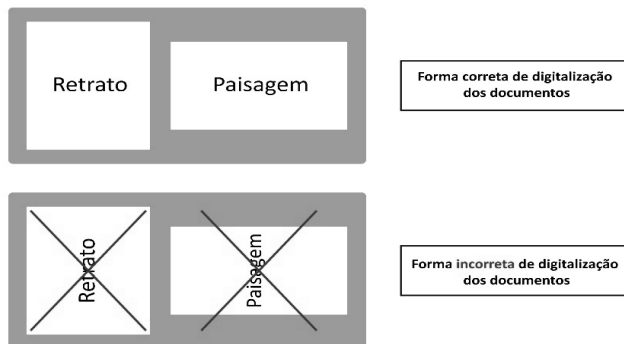
ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATIH - NÍVEL I - GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Legislação Básica	10			
Saúde Pública	10			
Conhecimentos Específicos	10			
Raciocínio Lógico	10			
Informática Básica	10			

ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATIH - NÍVEL II - GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Saúde Pública	10			
Legislação Básica	10			
Raciocínio Lógico	10			
Conhecimentos Específicos	20			

ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ANHH - NÍVEL I - GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Saúde Pública	10			
Legislação Básica	10			
Conhecimentos Específicos	30			

MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - MEDHH - NÍVEL III - GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Saúde Pública	10			
Legislação Básica	10			
Conhecimentos Específicos	30			

- 8.2.6 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
- 8.2.7 Será considerado não habilitado na prova objetiva e eliminado do certame o candidato que não consiga cumprir qualquer uma das exigências do item 8.2.6 deste Edital.
- 8.2.8 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 10 deste Edital.
- 8.3 Da Prova de Títulos – 2ª etapa para os cargos de nível superior: Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH
- 8.3.1 Cada candidato deverá enviar seus títulos aos quais serão atribuídas as notas correspondentes pela Banca examinadora constituída especialmente para essa finalidade.
- 8.3.2 Somente serão convocados para a etapa de prova de títulos os candidatos não eliminados na prova objetiva.
- 8.3.3 Os candidatos convocados para a prova de títulos, conforme estabelecido no subitem anterior, deverão enviar seus documentos fazendo o upload do arquivo eletrônico, por meio do link específico no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), no prazo previsto no Cronograma do certame (Anexo I), e no subitem 1.2.1 deste Edital. Documentos enviados fora do sistema ou após o prazo previsto em Cronograma serão desconsiderados.
- 8.3.4 A prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.
- 8.3.4.1 Serão considerados tempo válido de exercício na mesma função, na área pleiteada, os tempos de efetivo exercício em empresa/estabelecimento público ou privado ocorrido nos últimos 10 anos antes da publicação do edital do concurso.
- 8.3.5 Os documentos para a prova de títulos que não preencherem aos prazos e às exigências de comprovação contidas neste Edital e suas complementações não serão considerados.
- 8.3.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma que permita a análise com clareza, sem qualquer rasura ou ilegibilidade.
- 8.3.7 O candidato é responsável por verificar se o documento enviado para avaliação da Banca está no sistema, conforme orientações mencionadas no site. Caso o documento esteja corrompido, não será possível realizar a avaliação do título.
- 8.3.8 Os documentos que são aceitos neste certame constam no subitem 8.4. Nenhum outro documento será aceito para efeito de pontuação.
- 8.3.10 O candidato deverá digitalizar o documento no formato RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal), com as informações disponíveis para os avaliadores sem necessidade do uso do recurso de “girar visualização”.



- 8.4 Das condições para a Prova de Títulos:
- 8.4.1 Ao final da primeira etapa (Prova Objetiva), os candidatos serão ranqueados pela ordem decrescente das notas da prova objetiva. Será avaliada a experiência dos candidatos, de nível superior que atinjam a condição de habilitados na prova objetiva – conforme subitem 8.2.6, deste edital, ficando os demais candidatos, deste nível, eliminados do Concurso para todos os efeitos.
- 8.4.2 Somente serão aceitos documentos que expressem, com clareza, experiência profissional na área da função pleiteada pelo candidato, comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho (CTPS) ou em declaração, nos termos dos subitens seguintes.
- 8.4.3 Nos casos em que o candidato apresentar número elevado de documentos válidos relacionados à experiência profissional, a Banca reserva-se o direito de computar somente os documentos que atingirem a pontuação máxima para cada cargo, conforme descrito abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (DE 2015 A 2024)		
Experiência	Pontos por ano (365 dias)	Pontuação máxima
Exercício na categoria profissional pleiteada. Comprovado por declaração funcional da Empresa/órgão público informando a Categoria profissional, função exercida e tempo de experiência, conforme modelo do Anexo VI.	0,5 ponto por ano de experiência	5,0

- 8.4.4 O registro em Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, deverá, obrigatoriamente, conter:
- folha de identificação do candidato;
  - folhas de contrato para a função a ser exercida, em ordem sequencial, com data de admissão e demissão;
  - o nome do caso de CTPS física, folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco, se houver.
- 8.4.5 Caso o último contrato da CTPS esteja em aberto, será considerada a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional, para fins de registro no sistema.
- 8.4.6 O título de experiência profissional apresentado por meio de declaração deverá seguir modelo disponível no Anexo VI deste Edital. Esse documento deverá contemplar obrigatoriamente todas as seguintes exigências:
- timbre (no caso de declaração de instituição, empresa privada ou órgão público);
  - razão social e CNPJ;
  - nome completo do candidato;
  - data de nascimento do candidato e CPF;
  - cargo/função exercida;
  - detalhamento das atividades realizadas no cargo/função;
  - data de admissão e de demissão (obrigatoriamente com DIA, MÊS e ANO);
  - endereço completo da Instituição, empresa privada ou órgão público;
  - assinatura do declarante, acompanhada de carimbo com função/cargo, ou assinatura digital, com informação de cargo/função do responsável pela informação.
- 8.4.6.1 Caso a declaração de tempo de experiência ateste o vínculo de trabalho do candidato “até a presente data” ou até data futura, será considerada a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional, para fins de registro no sistema.
- 8.4.6.2 Serão invalidados todos os títulos de experiência profissional apresentados por meio de declarações que não contiverem, obrigatoriamente, todos os itens descritos em 8.4.6.
- 8.4.6.3 Serão invalidados todos os títulos de experiência que apenas atestam vínculo profissional do candidato sem referência clara ao período de trabalho realizado. Deve haver, obrigatoriamente, data inicial e final do vínculo empregatício, com DIA, MÊS e ANO.
- 8.4.6.4 A Banca de avaliação não contabilizará pontuação de experiência profissional em Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, com erros de registro, ainda que alheios à responsabilidade do candidato.
- 8.4.6.5 A assinatura digital do profissional responsável pela emissão do título de experiência profissional, código de barras ou QR Code substituem a exigência de assinatura manual e carimbo. Nesses casos, a explicitação dos demais itens especificados em 8.4.6 permanece obrigatórios no documento.
- 8.4.6.6 Caso as informações elencadas em 8.4.6 não estejam disponíveis de forma legível no(s) documento(s) ou com marcas de rasura, o(s) título(s) será(ão) desconsiderado(s) e não será(ão) pontuado(s).
- 8.4.6.7 Havendo concomitância entre períodos de trabalho comprovados por meio de dois ou mais documentos, apenas um deles será pontuado.
- 8.4.6.8 Caberá recurso contra o resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 10 deste Edital.
- 9 DO RESULTADO FINAL
- 9.1 A nota final dos candidatos será calculada conforme discriminado a seguir:
- carreiras de Nível Médio – será a soma das notas obtidas nas provas objetiva;
  - carreiras de Nível Superior – será a soma das notas obtidas nas provas objetiva e de títulos.
- 9.1.1 A nota citada nos itens do subitem 9.1 definirá a ordem de classificação final no certame.
- 9.1.2 Os candidatos habilitados em todas as etapas, serão classificados no concurso público, em ordem decrescente de nota final.
- 9.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme descritos abaixo:
- 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
  - 2ª preferência: maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
  - 3ª preferência: maior pontuação na disciplina de Saúde Pública;
  - 4ª preferência: maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
  - 5ª preferência: maior pontuação na disciplina de Legislação Básica;
  - 6ª preferência: maior pontuação na Avaliação de Títulos (quando houver);
  - 7ª preferência: maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.
- 9.2.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.
- 9.3 A classificação final deste certame será composta pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas por cargo e categoria profissional neste edital, e pelos demais candidatos habilitados – que comporão o cadastro de reserva.
- 9.4 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva, durante o prazo de validade do certame, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da HEMOMINAS e autorização do Governo do Estado. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações do certame no Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/) ocorridas durante o prazo de validade deste certame.
- 9.5 Os candidatos aprovados e os de cadastro de reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo ou o qual concorrem, em 2 (duas) listas, a saber:
- Lista 1: Classificação geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusive os de ampla concorrência e os cotistas Pessoas com Deficiência (PcD), por cargo/habilitação profissional;
  - Lista 2: Classificação das Pessoas com Deficiência (PcD), por cargo/habilitação profissional;
- 9.6 O resultado final deste certame será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/) e no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br.
- 10 DOS RECURSOS
- 10.1 Nas respectivas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I), o candidato poderá interpor recurso, contra as seguintes situações:
- indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
  - indeferimento do pedido de concorrência à vaga de PCd;
  - indeferimento das inscrições;
  - questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
  - resultado preliminar da prova objetiva;
  - resultado preliminar da avaliação de títulos;
  - classificação preliminar no certame.
- 10.2 Para os recursos previstos nas alíneas do subitem 10.1, o candidato deverá acessar o site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), acessar a área do candidato http://www.selecon.org.br/ preencher o formulário eletrônico disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado, liminarmente, o recurso enviado fora do prazo.
- 10.2.1 O encaminhamento dos recursos previstos no item 10.1 será exclusivamente por meio digital, no site da SELECON – conforme modelo demonstrado no Anexo VIII.
- 10.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
- não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
  - ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
  - apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.
- 10.4 Para a situação mencionada no subitem 10.1, alínea “d” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas 1 (um) recurso por questão, devidamente fundamentado.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460163.



- 10.5 Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
  - b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
  - c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
  - d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
  - e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
  - f) apresentarem argumentação contra terceiros;
  - g) apresentarem argumentação em coletivo;
  - h) desrespeitarem a Banca examinadora;
  - i) contemham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.
- 10.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiverem pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais, após os recursos.
- 10.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do certame, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 10.9 No que se refere à alínea "d" do subitem 10.1, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.
- 10.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 e 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 10.11 A Banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do INSTITUTO SELECON ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)) apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CERTAME
- 11.1 O resultado final do Concurso Público, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela HEMOMINAS e publicado nos sites do Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e do INSTITUTO SELECON ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)).
- 11.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Governo do estado de Minas Gerais, considerando a oportunidade e conveniência da Administração Pública.
12. DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE
- 12.1 A nomeação e convocação dos candidatos aprovados – e do cadastro de reserva (quando e, se, for o caso) – será feita seguindo a ordem de classificação geral, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público, por meio de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>), que será também disponibilizada no site da Fundação Hemominas (<https://www.hemominas.mg.gov.br/>), visando a entrega obrigatória da documentação necessária à posse – em data, horário e local a serem divulgados.
- 12.2 Após o resultado final do certame, é de responsabilidade do candidato acompanhar as nomeações e convocações para a posse, que serão publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e no site da Fundação Hemominas (<https://www.hemominas.mg.gov.br/>), respectivamente.
- 12.3 O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia, horário e local previstos para o ato de posse, com a documentação exigida no subitem 14.1 deste Edital.
- 12.4 O não comparecimento do candidato convocado, no prazo legalmente estabelecido, implicará sua eliminação e imediata convocação do classificado subsequente.
- 12.4.1 Não haverá segunda chamada de convocação para o ato de posse e o candidato que não comparecer será eliminado do certame.
13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃOIS
- 13.1 Das disposições gerais:
- 13.1.1 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO) da SEPLAG conforme definido no portão do servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/sns-deficiencia>).
- 13.1.2 O Exame Admissional deverá realizar o agendamento do exame admissional conforme definido no Portal do Servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>).
- 13.1.3 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme definido no Portal do Servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>):
- a) fotocópia da publicação da nomeação;
  - b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
  - c) comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;
  - d) Boletim de Inspeção médica preenchido e assinado (obtido no portal do servidor - <https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>);
  - e) Questionário de antecedentes clínicos (obtido no portal do servidor - <https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>);
  - f) Resultado das exames complementares definidos nesse edital para o respectivo cargo/função;
  - g) Cartão de vacinação válido e atualizado, em nome do candidato, com comprovação de vacinas contra "Hepatite B", "Dúpla Adulto" (Difteria e Tétano), "Febre Amarela", "Tríplice Adulto", "Influenza" e "COVID-19" (em conformidade com a Norma Regulamentadora nº. 32 – NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).
- 13.1.4 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:
- a) hemograma completo;
  - b) glicemia de jejum;
  - c) urina rotina;
  - d) Resultado de anti-HBS quantitativo;
  - e) TSH
- 13.1.5 Acuidade Visual (apenas para a categoria de ATIII/Auxiliar Administrativo).
- 13.1.6 Os exames descritos no item 13.1.6 somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial (conforme disposto na Resolução Sepmg nº 099, de 10 de dezembro de 2018).
- 13.1.7 O material de exame de urina de que trata a alínea "c" item 13.1.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- 13.1.8 Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- 13.1.9 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem certificação digital rastreada ou fotocopados.
- 13.1.10 O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional, terá direito a interposição de recurso, encaminhando a nova documentação ao Núcleo Técnico Recursal, por meio de abertura de chamado no RH Responde, podendo recorrer da decisão pericial junto ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptação ao candidato.
- 13.1.11 O recurso, referido no item 13.1.10, será decidido no prazo de trinta dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que devidamente motivado. A interposição de recurso deve ser realizada conforme disposto no Decreto 46.968, de 11 de março de 2016, e suspende o prazo legal para a posse do candidato, até seu decurso.
- 13.1.12 O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.2 O candidato inscrito como portador de deficiência (PeD), quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 13.1 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.
- 13.2.1 A Inspeção Médica de que trata o item 13.2 deste Edital, que será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PeD) conforme definido no Portal do Servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/sns-deficiencia>).
- 13.2.2 A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.
- 13.2.3 Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência – CADE.
- 13.2.4 O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PeD), terá direito a interposição de recurso, encaminhando a nova documentação ao Núcleo Técnico Recursal, por meio de abertura de chamado no RH Responde, podendo recorrer da decisão pericial junto ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.
- 13.2.5 Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
- 13.3. Na fase da avaliação clínica, poderão ainda ser exigidos novo(s) exame(s) e teste(s) complementar(es), julgados necessários para a sua conclusão do exame de aptidão.
- 13.3.1. O prazo para apresentação do(s) referido(s) exame(s) será estabelecido pelo perito, conforme a sua complexidade. Nesta hipótese, o candidato deverá informar à Gerência de Gestão de Pessoas da Hemominas, responsável pela posse, para que tenha conhecimento da solicitação do exame, bem como do prazo estabelecido.
14. DA POSSE
- 14.1 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 14.2 O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da posse:
- a) Formulário de Ingresso (original - fornecido pela Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação HEMOMINAS);
  - b) 1 (uma) foto (tamanho 3x4) recente;
  - c) Registro Geral (RG) - fotocópia e original;
  - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - fotocópia e original;
  - e) Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original;
  - f) Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original;
  - g) Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego - fotocópia e original – se houver;
  - h) PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original;
  - i) Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais – fotocópia e original;
  - j) Comprovante de abertura de conta corrente individual, ou salário, em estabelecimento bancário credenciado pelo Estado para fins de pagamento da remuneração (caso o candidato não tenha conta corrente no estabelecimento bancário credenciado à época, será entregue - no momento da posse - carta destinada ao Banco, com solicitação de abertura de conta);
  - k) Última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
  - l) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver - fotocópia e original;

- m) Comprovante de residência atual emitido, no máximo, nos últimos 3 meses – fotocópia e original (caso o candidato não possua comprovante em seu nome, será aceito em nome do cônjuge ou dos pais);
- n) Resultado de Inspeção Médica (RIM) (original, emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/ Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional), ou CADE, no caso de pessoas com deficiência (PeD) amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95;
- o) Certificado de Escolaridade exigida para a vaga na qual se deu a nomeação, conforme descrito neste Edital – fotocópia e original;
- p) Registro no Conselho de Classe, conforme descrito no Anexo II - fotocópia e original. Os médicos deverão apresentar além do registro no CRM/MG, o RQE para comprovação de qualificação na área;
- q) Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;
- r) Declaração de que não acumula aposentadoria, cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal/1988 (Preenchido no ato da Posse na Fundação HEMOMINAS).
- 14.3 É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar ou preencher, no ato da posse, a documentação especificada no subitem 14.2, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedido o ato de posse daquele que não o apresentar ou preencher, com automática convocação do candidato classificado na sequência.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 15.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, bem como nos atos oficiais que forem expedidos sobre o certame.
- 15.2 Todos os atos relativos ao presente certame (convocações, avisos e comunicados, etc.) serão publicados nos sites do INSTITUTO SELECON ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)) e no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>).
- 15.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame no site do INSTITUTO SELECON, até a data de sua homologação e, após, através do Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e no site da FUNDAÇÃO HEMOMINAS (<https://www.hemominas.mg.gov.br/>).
- 15.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora dos prazos estabelecidos.
- 15.4.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 15.5 Os candidatos classificados, excetadas as vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.1, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do certame e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>), ocorridas durante o prazo de validade do certame.
- 15.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público através dos seguintes canais:
- a) Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), através dos telefones: (65) 3653-0131, (65) 99269-2400 e (21) 2323-3180 – somente em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 9h às 17h;
  - b) E-mail: [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br)
- 15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as datas previstas no cronograma do Anexo I deste Edital, bem como os editais retificados, se houver, e os demais comunicados a serem divulgados no site do INSTITUTO SELECON.
- 15.6.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).
- 15.7 A inscrição e a participação do candidato no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das vagas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 15.7.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.
- 15.7.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD):
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público);
  - b) execução de contrato entre a Fundação HEMOMINAS e o Instituto SELECON para os fins de condução do certame; e
  - c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.
- 15.8 Correrá por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras, decorrentes de sua participação no certame, e após, caso seja classificado dentro das vagas previstas e nomeado no cargo.
- 15.9 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato publicado no site Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação para o cargo/categoria profissional para qual concorreram.
- 15.10 O candidato deverá tomar posse no prazo estabelecido no art. 66 da Lei 869, de 05 de julho de 1952. Ainda conforme legislação vigente, a posse poderá ser prorrogada por 30 (trinta) dias, desde que haja solicitação por meio de requerimento próprio, e a aprovação da autoridade competente. Caso o candidato não tome posse nesse período, o ato de provimento tornar-se-á sem efeito.
- 15.10.1 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação em perícia médica, realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme item 13.2 deste Edital.
- 15.10.2 O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, os documentos constantes no item 14.2 deste Edital.
- 15.10.3 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo para o qual foi nomeado, até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 15.10.4 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à posse.
- 15.11 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições de seu cargo, no prazo de até 30 dias (conforme art. 70 da Lei 869, de 05 de julho de 1952).
- 15.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do certame até a data de divulgação do resultado final junto ao INSTITUTO SELECON ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)).
- 15.12.1 Após a homologação do resultado final, a atualização de dados dos candidatos classificados deverá ser comunicada diretamente à HEMOMINAS, exclusivamente por e-mail a ser divulgado à posteriori, no site da Inscrição.
- 15.12.2 A não atualização a que se refere o subitem 15.12.1 poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o INSTITUTO SELECON e para a Fundação HEMOMINAS.
- 15.13 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer para a realização da Prova Objetiva (etapa eliminatória do certame), será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste concurso.
- 15.14 O candidato que for convocado para Prova de Títulos (etapa classificatória do certame), e não encaminhar documentação comprobatória em conformidade com o item 8.3, não terá pontuação contabilizada para classificação final.
- 15.15 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON reservam-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respaldados os princípios e as normas legais.
- 15.16 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial de Minas Gerais e divulgados no site do INSTITUTO SELECON.
- 15.17 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste certame que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 15.18 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não assumirão responsabilidade por possíveis prejuízos que o candidato possa sofrer, resultantes de informações imprecisas e/ou desatualizadas fornecidas por terceiros durante o Concurso.
- 15.19 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.19.1 Caso seja verificada, a qualquer momento, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato utilize métodos ilegais, sua prova será cancelada e ele será imediatamente excluído do concurso.
- 15.20 É comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas nos itens e subitens deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 15.20.1 Não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação deste concurso.
- 15.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo INSTITUTO SELECON, pela FUNDAÇÃO HEMOMINAS e pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no que tange à realização deste Concurso Público.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Fabiana Chagas Camargos Passi

Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, em exercício

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	CRONOGRAMA DO CERTAME COM AS DATAS PREVISTAS
ANEXO II	CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA INVESTIDURA NO CARGO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, LOCALIDADE E VAGAS
ANEXO III	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS (RELACIONADOS ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS)
ANEXO IV	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÔMICA
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MODELO)
ANEXO VII	MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Atenção!!! Este formulário somente terá validade se preenchido on line, no site da SELECON)
ANEXO VIII	MODELO PARA RECURSOS PREVISTOS NO ITEM 10.1 (Atenção!!! Este formulário somente terá validade se preenchido on line, no site da SELECON)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460164.

ANEXO I  
CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
26/11/2024	Publicação do Edital de divulgação do Concurso Público	n/a	No site www.selecon.org.br e Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/).
27/01/2025 e 28/01/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 23h59min do dia 28/01/2025	No site www.selecon.org.br
03/02/2025	Resultado Preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
04/02/2025 e 05/02/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido da isenção da taxa de inscrição	até 23h59min do dia 05/02/2025	No site www.selecon.org.br
10/02/2025	Resultado Final do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
27/01/2025 a 26/02/2025	Período de Inscrição	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
26/02/2025	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
27/02/2025	Último dia para pagamento de inscrição	Atenção ao horário bancário	No site www.selecon.org.br
05/03/2025	Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/03/2025 e 07/03/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD	até 23h59min do dia 07/03/2025	No site www.selecon.org.br
11/03/2025	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão em cota para PcD	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
11/03/2025	Publicação da homologação das inscrições	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
12/03/2025 e 13/03/2025	Prazo para apresentação de recurso de inscrição não homologada	até 23h59min do dia 13/03/2025	No site www.selecon.org.br
17/03/2025	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
19/03/2025	Liberação do Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) com data, horário e local de prova.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
21/03/2025	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)	até 23h59min do dia 23/03/2025	No site www.selecon.org.br
23/03/2025	Aplicação da Prova Objetiva	Turno da manhã e turno da tarde	Aplicação em escolas nas localidades definidas no Edital.
24/03/2025	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
25/03/2025 e 26/03/2025	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada	até 23h59min do dia 26/03/2025	No site www.selecon.org.br
03/04/2025	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
04/04/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
07/04/2025 e 08/04/2025	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva	até 23h59min do dia 08/04/2025	No site www.selecon.org.br
26/11/2024	Publicação do Edital de divulgação do Concurso Público	n/a	No site www.selecon.org.br e Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/).
27/01/2025 e 28/01/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 23h59min do dia 28/01/2025	No site www.selecon.org.br
03/02/2025	Resultado Preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
04/02/2025 e 05/02/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido da isenção da taxa de inscrição	até 23h59min do dia 05/02/2025	No site www.selecon.org.br
10/02/2025	Resultado Final do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
27/01/2025 a 26/02/2025	Período de Inscrição	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
26/02/2025	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
27/02/2025	Último dia para pagamento de inscrição	Atenção ao horário bancário	No site www.selecon.org.br
05/03/2025	Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br

ANEXO II

CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, LOCALIDADE E VAGAS (Ampla concorrência - AC, Cota de Pessoa com Deficiência - PcD e Total)

Cargo	Nível	Grau	Categoria Profissional	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (RS)	Localidade	Número de Vagas								
								AC	PcD	Total						
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH	I	A	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Regular completo, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	30h	1.230,80	Belo Horizonte	8	1	9						
							Juiz de Fora	1	-	1						
					40h	1.571,36	Belo Horizonte	32	4	36						
							Contagem	1	-	1						
							Divinópolis	1	-	1						
							Juiz de Fora	4	1	5						
							Lagoa Santa	1	-	1						
							Manhuaçu	1	-	1						
							Montes Claros	2	-	2						
							Patos de Minas	1	-	1						
							Poços de Caldas	2	-	2						
							Pouso Alegre	1	-	1						
							São João del Rei	2	-	2						
							Uberlândia	2	-	2						
							Belo Horizonte	24	3	27						
							Divinópolis	1	-	1						
Governador Valadares	4	-	4													
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia (ATHH)	II	A	Técnico de Enfermagem	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Enfermagem – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.	30h	1.455,57	Belo Horizonte	4	-	4						
							Montes Claros	4	-	4						
			Técnico de Patologia Clínica	1.871,13	Belo Horizonte	4	-	4								
						Poços de Caldas	2	-	2							
						Pouso Alegre	2	-	2							
						São João del Rei	2	-	2							
						Uberaba	1	-	1							
						Uberlândia	4	-	4							
						Técnico de Segurança do Trabalho	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1					
									Divinópolis	67	8	75				
									Governador Valadares	4	-	4				
									Juiz de Fora	6	1	7				
									Lagoa Santa	4	-	4				
									Manhuaçu	1	-	1				
									Montes Claros	4	1	5				
									Poços de Caldas	3	-	3				
Ponte Nova	1	-	1													
Pouso Alegre	2	-	2													
Uberaba	1	-	1													
Uberlândia	10	1	11													
Técnico em Administração	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1											
			Técnico em Eletrônica / Eletromecânica	1.455,57	Belo Horizonte				2	-	2					
						Lagoa Santa	1	-	1							
						Analista de Hematologia e Hemoterapia (ANHH)	I	A	Qualquer Área de Formação	Qualquer Graduação - Reconhecida pelo MEC	40h	3.812,95	Belo Horizonte	2	-	2
													Arquiteto	Graduação em Arquitetura e Urbanismo reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95
									Assistente Social	Graduação em Serviço Social, Reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	2.911,99	Belo Horizonte	1	-	1
Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia - Reconhecida pelo MEC	30h	2.911,99	Belo Horizonte	1									-	1	
					Biomédico / Biólogo / Farmacêutico / Bioquímico				Graduação em Farmácia (Bioquímica de Análises Clínicas ou Generalista) ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Biologia - Reconhecidas pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	2.911,99	Belo Horizonte	16	2	16	
Governador Valadares	2	-	2													
Juiz de Fora	1	-	1													
Lagoa Santa	1	-	1													
Manhuaçu	1	-	1													
Montes Claros	1	-	1													
Poços de Caldas	1	-	1													
Pouso Alegre	1	-	1													
Uberlândia	3	-	3													
40h	3.812,95	Belo Horizonte	2	-									2			



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460165.

			Enfermeiro	Graduação em Enfermagem - reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	2.911,99	Belo Horizonte	5	1	6
			Diamantina	1	-	1				
			Governador Valadares	2	-	2				
			Juiz de Fora	1	-	1				
			Lagoa Santa	1	-	1				
			Manhuaçu	2	-	2				
			Montes Claros	1	-	1				
			Patos de Minas	2	-	2				
			Ponte Nova	1	-	1				
			Pouso Alegre	2	-	2				
São João del Rei	1	-	1							
Uberlândia	1	-	1							
Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil- reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1			
Engenheiro de Produção	Graduação em Engenharia de Produção – reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1			
Farmacêutico	Graduação em Farmácia - reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	2.911,99	Contagem	1	-	1			
				Governador Valadares	2	-	2			
				Sete Lagoas	1	-	1			
				Montes Claros	1	-	1			
Uberaba	1	-	1							
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia – reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1			
				Belo Horizonte	2	-	2			
Pedagogo	Graduação em Pedagogia reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Juiz de Fora	1	-	1			
Analista de Captação	Graduação em Serviço Social ou Graduação em Psicologia - reconhecidas pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1			
Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH	III	A	Médico Cirurgião Plástico	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Cirurgia Plástica, no CRM-MG.	24h	6.387,13	Lagoa Santa	1	-	1
			Médico do Trabalho	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Medicina do Trabalho, no CRM-MG.	24h	6.387,13	Belo Horizonte	1	-	1
			Médico Hematologista	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Hematologia ou Hematologia e Hemoterapia, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	4	-	4
							Diamantina	1	-	1
							Divinópolis	1	-	1
							Governador Valadares	2	-	2
							Juiz de Fora	2	-	2
Lagoa Santa	1	-	1							
Manhuaçu	1	-	1							
Montes Claros	1	-	1							
Patos de Minas	1	-	1							
Poços de Caldas	1	-	1							
Ponte Nova	1	-	1							
Pouso Alegre	1	-	1							
São João del Rei	1	-	1							
Sete Lagoas	1	-	1							
Uberlândia	1	-	1							
Médico Patologista	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Patologia Clínica ou Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	1	-	1			
Médico Hematologista Pediátrico	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Hematologia Pediátrica, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	2	-	2			
Médico com qualquer especialidade	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em qualquer área, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	1	-	1			
Betim	1	-	1							
Governador Valadares	1	-	1							
Juiz de Fora	4	-	4							
Passos	2	-	2							
Patos de Minas	1	-	1							
Poços de Caldas	1	-	1							
Pouso Alegre	1	-	1							
São João del Rei	1	-	1							
Uberlândia	1	-	1							

ANEXO III  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (RELACIONADOS ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS)

Cargo	Categoria Profissional	Atribuições do Cargo
Assistente Técnico de Hematologia Hemoterapia - ATHH	Auxiliar Administrativo	Executar, sob a supervisão dos Analistas de Hematologia e Hemoterapia, atividades de nível intermediário pertinentes às ações de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível intermediário de escolaridade, de acordo com a respectiva formação técnico-profissional, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
	Técnico de Enfermagem	
	Técnico de Informática	
	Técnico de Patologia Clínica	
	Técnico de Segurança do Trabalho	
	Técnico em Administração	
	Técnico em Eletrônica / Eletromecânica	
	Qualquer Área de Formação	
Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH	Auxílio	Executar atividades específicas da sua formação técnico-profissional na área de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
	Assistente Social	
	Bibliotecário	
	Biomédico / Biólogo / Farmacêutico / Bioquímico	
	Enfermeiro	
	Engenheiro Civil	
	Engenheiro de Produção	
	Farmacêutico	
	Fisioterapeuta	
	Pedagogo	
	Analista de Captação	
Médico da Área de Hematologia Hemoterapia - MEDHH	Médico Cirurgião Plástico	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades da HEMOMINAS, aplicando os métodos aceitos e reconhecidos cientificamente; desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de Medicina, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
	Médico do Trabalho	
	Médico Hematologista	
	Médico Patologista	
	Médico Hematologista Pediátrico	
	Médico com Qualquer Especialidade	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460166.





Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria nº 992, de 13 de abril de 2009 – Instituto de Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 – Instituto de Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 – Instituto de Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 – Instituto de Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 – Instituto de Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

#### Categoria Profissional: Bibliotecário

Teoria da Informação, com os conceitos básicos e a evolução da área; Catalogação e Classificação, englobando o uso do Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2), Descrição de Recursos e Acesso (RDA), Classificação Decimal de Dewey (CDD), e linguagens de indexação; Gestão de Bibliotecas e Unidades de Informação, com foco no planejamento, organização e avaliação de acervos, marketing e atribuições gerenciais; Preservação e Conservação de Acervos, abordando tanto materiais impressos quanto digitais; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com ênfase em softwares para bibliotecas, bibliotecas digitais, metadados e novas tecnologias como a web semântica; Planejamento Arquitetônico e de Infraestrutura, voltado para a construção e organização de bibliotecas; Bibliometria, com métodos para análise da produção científica e impacto da bibliometria na disseminação de conhecimento; Gestão de Qualidade: Legislação Pertinente à Biblioteconomia, incluindo a Lei nº 4.084/1962 e o Decreto nº 56.725/1965, além das normas da ABNT, como a NBR 6022 e NBR 6023; Serviço de Referência e Informação, com princípios de biblioteca seletiva e fontes de informação; Normas de Documentação Nacional e Internacionais - normas ISO, ABNT, VANCOURVER e APA.

#### Categoria Profissional: Enfermeiro

Legislação profissional. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Processo de Enfermagem. Semiologia/Semiótica. Anamnese. Exame Físico. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biorregulação. Limpeza, desinfecção de artigos e superfícies. Regulamento técnico em hemoterapia. Triagem clínica de candidatos à doação de sangue. Critérios para seleção de candidatos à doação. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem na doação de sangue, hemocomponentes por aférese, tecidos e células. Assistência de enfermagem nas reações adversas e complicações da doação de sangue. Assistência de enfermagem nas situações de urgência e emergência: choque de diferentes etiologias, paradas cardiorrespiratória (suporte básico e avançado de vida), desordens cardíacas e neurológicas, anafilaxia, lesões e sangramentos. Noções gerais sobre sangue e hemocomponentes. Tipos de hemocomponentes. Doenças infecciosas transmitidas pela transfusão. Triagem sorológica do sangue. Assistência de enfermagem nas transfusões de sangue, na administração de hemoderivados e suas complicações. Noções sobre grupos sanguíneos ABO e Rh. Reações transfusionais. Transfusão de hemocomponentes. Administração de Hemoderivados. Boas práticas no ciclo do sangue. Noções de Hemovigilância e tecnovigilância. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Planejamento e administração na assistência de enfermagem. Documentação de enfermagem: relatórios e amostras/instrumentos de avaliação no enfermagem. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Liderança. Planejamento, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Planejamento e gestão de Recursos Humanos em enfermagem: dimensionamento/cálculo de pessoal e elaboração de escalas, educação permanente. Aspectos gerais dos transplantes. Gestão da Qualidade. Código de Ética em Enfermagem. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (Anexo IV do sangue, componentes e derivados) Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 34/2020 – versão 1, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, 2020. Guia para inclusão de critérios na triagem de candidatos a doação de sangue baseados em práticas individuais acessíveis de risco para infecções transmissíveis pelo sangue. American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care (cpr.hear.org/-media/cpr-files/cpr-guidelines/files/highlights/highlights\_2020ocguidelines\_portuguese.pdf, 2020. Resolução COFEN nº 736 DE 17 de janeiro de 2024 – Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Resolução COFEN nº 727, de 27 de setembro de 2023 - institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do Registro Profissional Técnico em Enfermagem. Portaria Conjunta nº 05, de 19 de fevereiro de 2018 – Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (ERT) Manual de Hemofilia, 2015. Portaria Conjunta nº 05, de 19 de fevereiro de 2018 – Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme. Portaria nº 1.391, de 16 de agosto de 2005 – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Guia para uso de hemocomponentes, 2015.

#### Categoria Profissional: Engenheiro Civil

Planejamento, Execução e Controle de Projetos e Execução de Obras: estudo de viabilidade técnica, econômico e ambiental, Relação benefício-custo, taxa interna de retorno, valor presente líquido. Orçamento de obras, levantamento de quantidades, formação do preço de venda, custos diretos e indiretos, benefícios e despesas indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido), composição de custos unitários, produção de equipes, custos horários e equipamentos, encargos sociais (horista, mensalista), mobilização, desmobilização, realocação, real, reassentamento de preços, anulação de propostas e preços de obras de execução, especificação dos serviços, fases do projeto: código de obras, escolha do lote e do traçado, licenciamento ambiental e da obra, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Licitação, Edital, projeto, especificações, contratos, Lei 14.133/2021. Acompanhamento e controle, cronogramas físico financeiro e de mão de obra, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S. Fundações e Estruturas de Concreto, Metálicas e de Madeira: análise de estabilidade de estruturas, estruturas isostáticas e hiperestáticas; resistência dos materiais; dimensionamento de estruturas de concreto armado e protendido; dimensionamento de estruturas metálicas, edificações, torres e galpões; dimensionamento de estruturas de aço e concreto; pontes e viadutos; protensão; fundações e obras de terra; propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxo de terra, exploração do subsolo, sondagem, barragens, fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Mecânica dos Fluidos, Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: hidrostática, distribuição da pressão em um fluido, empuxo e estabilidade, medidor de pressão; hidrodinâmica, conservação de massa, energia e da quantidade de movimento, escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), escoamento permanente e uniforme, escoamento permanente e variado, ramos e escoamento hidráulico, escoamento variável em canais, máquinas hidráulicas, bombas e turbinas, associações em série e paralelo, cavitação, curva característica e do sistema; ciclo hidrológico e balanço hídrico, precipitação, escoamento superficial e bacia hidrográfica, infiltração, percolação e águas subterrâneas, evapotranspiração, interceptação, hidrograma unitário, previsão, medição e controle de cheias, hidrograma e hidrograma unitário, propagação de cheias, transportes de sedimentos; sistemas de abastecimento de água, captação de águas superficiais e subterrâneas, adução, reservatórios (regularização, emergência e inêndio), estações elevatórias, tratamento de águas de abastecimento (coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção); sistemas de esgotamento sanitário, redes de esgotos, interceptores e emissários, autodepuração dos corpos de água, tratamentos de esgotos (dimensionamento e métodos). Instalações prediais e sistemas de drenagem pluvial, serviços de limpeza urbana, acondicionamento, coleta, varrição, transferência, destino final, controle de vetores, aterros, reciclagem, incineração e pirólise, compostagem. Materiais e Tecnologia das Construções: madeira; materiais cerâmicos e vidros; metais e produtos siderúrgicos; asfaltos e acrílicos; concreto tecnológico de ligantes e pavimentos; aglomerantes e cimento, agregados, concreto tecnológico do concreto, processos construtivos, preparo do terreno, instalação de canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações, fundações, muros, cercas, pavimentos, pavimentações, acabamentos, instalações elétricas, hidráulicas, instalações, pintura e limpeza da obra. CAD: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão. Normas técnicas da ABNT. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

#### Categoria Profissional: Engenheiro de Produção

Legislação e normas técnicas que regulamentam a atividade hemoterápica no Brasil, no que se refere à coleta, processamento, estocagem e distribuição do sangue, de seus componentes e derivados, originados do sangue humano. RDC (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA) nº 34/2014 e Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº 5/2017 - Anexo IV. Regulamentos técnicos em produção e armazenamento de hemocomponentes, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº 5/2017 (Anexo IV) e publicações técnicas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Técnicos em Hemoterapia - livro texto, ano 2013). Guia Qualificação/Validação aplicado a serviços de hemoterapia, ano 2012). validação e padronização dos procedimentos, controle de qualidade e monitoramento da produção de hemocomponentes; otimização de processos e recursos. Normas técnicas e legislação acerca dos padrões de qualidade para componentes do sangue (concentrados de hemácias, concentrados de plaquetas, plasma fresco congelado, crioprecipitado), conforme RDC (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA) nº 34/2014 e Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº 5/2017 (Anexo IV do Anexo IV). Legislação e regulamentos técnicos para transporte de material biológico (sangue total, hemocomponentes e amostras laboratoriais), conforme Portaria Conjunta (ANVISA/Ministério da Saúde) nº 370/2014, RDC (ANVISA) nº 504/2012 – Regulamentos técnicos em gestão e garantia da qualidade em hemoterapia, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº 5/2017 (Anexo IV). Ferramentas da qualidade para melhoria contínua em processos hemoterápicos e para monitoramento e controle da qualidade (Controle Estatístico de Processos (CEP), Gráficos de Controle, Diagrama de Pareto, Fluxograma, Círculo PDCA, Análise de Causa e Efeito (Ishikawa), Indicadores de Qualidade, Auditorias Internas e Externas). Normas técnicas de garantia da qualidade em laboratórios, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº 5/2017 (Anexo IV) e RDC (ANVISA) nº 786/2023. Validação de processos em hemoterapia, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº 5/2017 (Anexo IV) e publicações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Guia Qualificação/Validação aplicado a serviços de hemoterapia, ano 2012). Hemovigilância: monitoramento de eventos adversos em hemoterapia, conforme as diretrizes e publicações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, ano 2022. RDC ANVISA nº 34/2014). Biorregulação: normas de biorregulação em hemoterapia e laboratórios clínicos, conforme legislação (Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº 5/2017 (Anexo IV), RDC (ANVISA) nº 786/2023). Legislação vigente em gerenciamento de resíduos sólidos e perigosos em unidades de saúde, conforme RDC (ANVISA) nº 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Gestão Tecnológica e Gestão de P & D, Inovação Tecnológica (natureza, análise e estratégia). Automação Laboratorial: Aplicação de automação em processos laboratoriais para diagnóstico e segurança em hemoterapia.

#### Categoria Profissional: Farmacêutico

Farmacodinâmica e Farmacocinética: Estudo dos medicamentos utilizados no tratamento de doenças hematológicas, como coagulopatias hereditárias (hemofilia, doença de von Willebrand, deficiência de fatores de coagulação) e hemoglobinopatias (anemia falciforme, talassemias), além de outros distúrbios do sangue. Hemoterapia e Hematologia: Processos de coleta, processamento, armazenamento, transporte e uso clínico de hemocomponentes para o tratamento de distúrbios hematológicos, como as coagulopatias, coagulopatias, coagulopatias, coagulopatias. Hemovigilância: Implementação de sistemas de notificação e investigação de reações adversas relacionadas à transfusão de sangue, conforme diretrizes de hemovigilância. Segurança do Paciente: Protocolos básicos de segurança, incluindo a identificação correta de pacientes, higiene das mãos, prevenção de quedas e segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Gestão de Estoques e Transporte: Boas práticas de armazenamento e transporte de medicamentos e hemoderivados, controle de qualidade e rastreabilidade de produtos, com especial atenção à gestão da cadeia do frio para armazenamento adequado de medicamentos sensíveis a temperatura e hemoderivados. Garantia da Qualidade: Procedimentos de validação de processos de armazenamento, transporte e administração de medicamentos e hemoderivados, assegurando a conformidade com normas técnicas e regulatórias. Gestão de sistemas de qualidade para garantir a segurança e a eficácia dos produtos, alinhado aos padrões nacionais e internacionais. Validação de Processos: Conhecimento das técnicas de validação de processos em hemoterapia e farmacologia, incluindo a validação de métodos de coleta, processamento, transporte e armazenamento de medicamentos e hemoderivados. Assistência Farmacêutica: Prevenção, diagnóstico e acompanhamento farmacológico de doenças crônicas hematológicas, com foco nas coagulopatias e hemoglobinopatias, e orientação sobre o uso racional de medicamentos. Dextologia e Ética Farmacêutica: Princípios éticos e legais aplicados à prática farmacêutica, com base no Código de Ética Farmacêutica. Legislações e Documentos técnicos Aplicáveis: RDC nº 34/2014 (ANVISA) – Dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue. Portaria nº 529/2013 – Instituto de Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Portaria de Consolidação nº 5/2017 – Consolida as normas sobre ações e serviços de saúde do SUS, com foco no anexo IV (sangue, componentes e derivados). Lei nº 12.401/2011 – Dispõe sobre o RENABE (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e regula a incorporação de novas tecnologias em saúde no SUS, através do CONITEC. RDC nº 304/2019 (ANVISA) – Estabelece as boas práticas de distribuição, armazenamento e transporte de medicamentos, incluindo a gestão da cadeia do frio. Manual de Garantia da Qualidade (Ministério da

Saúde) – Documento técnico que aborda procedimentos para garantir a qualidade dos serviços de saúde, com foco em hemoterapia e farmacologia. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 – Instituto de Política Nacional de Segurança do Paciente. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: identificação do paciente, higiene de mãos em serviços de saúde, prevenção de quedas, segurança na prescrição uso e administração de medicamentos. Portaria nº 344/1998 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (que detalha as regras para o controle de substâncias e medicamentos das listas A1, A2, B1, B2, C1 e C2, incluindo requisitos para o registro, produção, distribuição, comercialização e dispensação). Resolução nº 2013 do Conselho Federal de Farmácia (CFF) – Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. RDC nº 44/2009 – Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Decreto nº 10.388/2020 – Regulamenta a logística reversa de medicamentos domiciliares vendidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de seus embalagens após o descarte pelos consumidores.

#### Categoria Profissional: Farmacêutico/Bioquímico/Biomédico/Biólogo

Normas técnicas para serviços de hemoterapia, incluindo a Portaria de Consolidação nº 5/2017 – que reúne e consolida as normas sobre ações e serviços de saúde no SUS, com destaque para o Anexo IV, que trata do sangue, componentes e derivados. Práticas de coleta, triagem, preparo, armazenamento, transporte e controle de qualidade de amostras), que aborda boas práticas para o transporte de material biológico humano. Validação de Metodologias e Processos: Validação de métodos laboratoriais. Gestão e Garantia da Qualidade: Gestão de processos e controle de qualidade laboratorial pré-analítico, analítico e pós-analítico (Registro, Rastreabilidade, Gerenciamento de Risco). Procedimentos para coleta, armazenamento e transporte de material biológico humano. Aplicação de gráficos de Levey-Jennings, regras de Westgard. Testes Pré-Transfusiais: Procedimentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos para testes laboratoriais aplicados à prática Hemoterapia: Imunohematologia Aplicada: Princípios de imunohematologia aplicados à tipagem sanguínea, compatibilidade transfusional e detecção de anticorpos irregulares. Antígenos Eritrocitários e Anticorpos: Estudo dos sistemas de grupos sanguíneos (ABO, Rh, Kell, etc.), pesquisa de anticorpos irregulares. Testes Imunohematológicos pré-transfusionais conforme as legislações vigentes. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade das fases pré-analíticas e pós-analíticas aplicadas aos laboratórios de Imunohematologia e Transfusão. Triagem Sorológica e Molecular: Triagem sorológica para HIV, HCV, HBV, HTLV, Chagas, Sífilis, Malária e outros, conforme legislações vigentes. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade das fases pré, analítica e pós-analíticas aplicadas a laboratórios de Sorologia. Triagem Molecular: Fundamentos em Biologia Molecular e Testes NAT (Nucleic Acid Testing). Utilização da plataforma NAT Bio-Manguias para triagem molecular de doadores de sangue, tecidos e órgãos. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade laboratorial pré-analítica e pós-analítica aplicadas a laboratórios de Biologia Molecular. Fundamentos de histocompatibilidade para transplantes de órgãos e tecidos, tipagem HLA e compatibilidade doador-ceptor. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade das fases pré, analítica e pós-analíticas aplicadas a laboratórios de Histocompatibilidade. Hematologia aplicada à Hemoterapia. Hemograma: Análise da série eritrocítica, leucograma e contagem de plaquetas, com métodos manuais e automatizados. Hemoglobinopatias: Testes de triagem para detecção de hemoglobinopatias, incluindo eletroforese de hemoglobinas e dosagens de hemoglobina pré-analítica e pós-analítica aplicadas a laboratórios de Hematologia. Bancos de Sangue: Princípios de funcionamento de um Banco de Automação Laboratorial: Aplicação de automação em processos laboratoriais para otimização e segurança em hemoterapia e hematologia. Banco de Tecidos e Células Progenitoras: Normas para coleta, armazenamento e uso de tecidos e células progenitoras e conforme a Biorregulação: Normas de biorregulação em laboratórios clínicos. Monitoramento de eventos adversos transfusionais. Produção e Gestão de Hemocomponentes: Normas para coleta, processamento, armazenamento, produção e descarte de hemocomponentes. Garantia da Qualidade: Implementação de sistemas de garantia da qualidade, assegurando a conformidade com as normas regulatórias. Normas e procedimentos regulatórios vigentes e atualizações das normas regulatórias. RDC nº 786/2023, RDC nº 20/2014, RDC nº 504/2012, RDC nº 61/2009 (ANVISA), Capítulo XI e Anexo IX do Anexo I da Portaria de Consolidação nº 4, de 27 de setembro de 2017. Guia Qualificação e Validação em Serviços de Hemoterapia e atualizações das normas regulatórias vigentes. Manual de Hemovigilância 2022. RDC nº 214/2018 (ANVISA), NR 32 e RDC nº 786/2023 (ANVISA). RDC nº 222, de 28 de março de 2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

#### Categoria Profissional: Fisioterapeuta

Legislação profissional. Fundamentos de Fisioterapia, com teorias gerais sobre reabilitação e recuperação funcional; tratamento e procedimentos em Fisioterapia, incluindo métodos de intervenção como Termoterapia, Eletroterapia, Mecanoterapia, Crioterapia, com foco nos seus efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia, para estudo das alterações patológicas que afetam o movimento e a função. Cinesiológica e Cinesioterapia, abrangendo a análise dos movimentos corporais e exercícios terapêuticos motores e respiratórios. Avaliação e reabilitação de membros superiores e inferiores. Desenvolvimento motor. Reabilitação de pacientes com quadros neurológicos. Avaliação e Conduta fisioterápica, voltada para lesões ortopédicas, traumáticas, de reabilitação motora e neurológica. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Oxigenoterapia, envolvendo técnicas de suporte respiratório com oxigênio suplementar. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Atendimento a paciente adulto e pediátrico. Humanização, Ética e Legislação profissional, com base no Código de Ética Profissional da Fisioterapia. Gestão da qualidade. Resolução - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014 – Aprova as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022. Manual de Hemofilia, 2015. Portaria nº 1.391, de 16 de agosto de 2005 – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria Conjunta nº 05, de 19 de fevereiro de 2018 – Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme.

#### Categoria Profissional: Pedagogo

Princípios da pedagogia aplicados ao contexto da saúde. O papel do pedagogo no desenvolvimento humano e promoção social por meio da educação continuada. Pedagogia profissional no ambiente hospitalar: planejamento e adaptação curricular. Função social da educação e democratização do ensino, educação e sociedade. Interdisciplinaridade e função social da escola em ambientes clínicos e hospitalares. Didática e novas tecnologias: ensino à distância (EAD) e ferramentas digitais. Uso das tecnologias da informação no processo pedagógico e no acompanhamento dos pacientes. Projeto pedagógico e plano de desenvolvimento institucional. Noções básicas sobre doenças falciformes e coagulopatias. Impacto das doenças falciformes e coagulopatias no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos pacientes. Políticas educacionais e de inclusão social. Herança cultural e diversidade. Relações de ensino, sala e suas implicações na educação de pacientes com doenças crônicas. Teorias do desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e outros. Vertentes do conhecimento e o processo de aquisição do conhecimento. O valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais e pedagógicas. Prática pedagógica no desenvolvimento de capacidades cognitivas e sociais dos pacientes. Pedagogia e intervenção social: juventude, suas socialidades e o impacto das doenças crônicas. Estratégias de capacitação e desenvolvimento de pacientes, familiares e equipe de saúde. Acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos pacientes. Critérios e instrumentos de avaliação adaptados ao contexto hospitalar e ambulatório. Avaliação contínua: monitoramento do progresso educacional e psicossocial dos pacientes. Desenvolvimento de programas educacionais interdisciplinares para pacientes e famílias. O papel da família na educação do paciente: novas modalidades de família e metodologias de abordagem familiar. Relação entre políticas públicas de saúde, educação inclusiva e promoção da qualidade de vida dos pacientes. Relação entre capacitação de pessoas, gestão do conhecimento e avanço do processo educacional. Políticas públicas voltadas para a inclusão educacional de pacientes com doenças crônicas. Política Nacional de Assistência Social (PNAS): Lei nº 8.742/1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2011. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 10.161/2000. Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741/2003. Diretrizes Curriculares Nacionais e Resolução CNE/CEB nº 4/2010. Decreto nº 9.204/2017 – Governança Digital. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme (Portaria GM/MS nº 1.391/2005) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), Decreto nº 7.611/2011. Lei nº 10.693/2003 – Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e Lei nº 11.645/2008 – Ensino da História e Cultura Indígena. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Portaria GM/MS nº 3.088/2011 (Redefinição da Rede de Atenção Psicossocial). Programas, metodologias e tecnologias da educação no ensino à distância (EAD). Decreto nº 9.075/2017 e Portaria MEC nº 2.117/2019. Integração de tecnologias assistivas e da informação no processo de ensino-aprendizagem. Decreto nº 7.612/2011 – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Lei nº 9.394/1996 e suas alterações, especialmente no tocante à educação inclusiva e o ensino em ambientes de saúde. Resolução CNE/CEB nº 2/2008 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Gestão da Qualidade.

#### Categoria Profissional: Analista de Captação

História da Hemoterapia no Brasil, com a evolução da hemoterapia, marcos institucionais e legais; Critérios para Doação de Sangue, abordando os requisitos de elegibilidade de doadores; Captação de Doadores, com foco em técnicas e campanhas de sensibilização; Planejamento Estratégico na Captação de Doadores e desenvolvimento e avaliação de campanha de incentivo à doação; Políticas Públicas Inclusivas em Educação e Saúde, que tratam da inclusão social e da conscientização sobre a doação; Estratégias Inovadoras na Captação de Doadores, com uso de tecnologias da informação e comunicação para mobilização e campanhas digitais; Liderança e Mobilização Social, destacando o papel do gestor na organização de equipes e na mobilização comunitária; Parcerias Institucionais e em Sociedade, que envolvem a colaboração entre hemocentros, escolas, empresas e ONGs; Projetos Educativos Interdisciplinares, para integrar saúde e educação em prol da conscientização sobre doação de sangue; Avaliação de Programas Educacionais e Campanhas de Doação, com métodos de avaliação qualitativa e quantitativa; Análise de Conjuntura e Estratégias de Comunicação, visando a adaptação das campanhas a diferentes cenários socioeconômicos; Biorregulação e Boas Práticas em hemoterapia, com noções de segurança, na coleta, transporte e armazenamento de hemocomponentes. Trabalho com grupos. Gestão da Qualidade. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (Anexo IV do sangue, componentes e derivados) Resolução - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014 dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022. Manual de orientações para promoção da doação voluntária de sangue. 2015. Lei 14.722/2023 Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos. Legislação de Saúde. Guia nº 34/2020 – versão 1, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, 2020. Guia para inclusão de critérios na triagem clínica e epidemiológica de candidatas a doação de sangue baseados em práticas individuais acessíveis de risco para infecções transmissíveis pelo sangue.

#### Categoria Profissional: Médico com qualquer especialidade

Critérios para seleção do doador de sangue. Doenças transmissíveis pelo sangue: diagnóstico sorológico e molecular: Hepatite B e C, HIV, HTLV, sífilis, Doença de Chagas e malária; epidemiologia, fisiopatologia, medidas preventivas e tratamento. Hemovigilância: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colélitase e colelitise, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias alcoólicas, insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; Doenças neurológicas: artrite reumatoide, espondilite anquilosante, colagenoses, gota; Doenças infecciosas e terapia antimicrobiana. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Abordagem clínica das emergências, em especial, cardíacas e neurológicas, com ênfase nas reações adversas da doação de sangue total e aférese: reação vasovagal, hipovolemia, convulsões, hematomas, reações alérgicas e anafilaxia; punção arterial, síndrome do compartimento, tromboflebite, trombose venosa profunda, braço doloroso, irradiação ou lesão de nervo, lesão de tendão, parada cardiorrespiratória, ataque isquêmico transitório, acidente vascular cerebral, traumatismo craniano, infarto agudo do miocárdio, tromboembolismo à para-arterial, tromboembolismo à para-venoso. Referências Bibliográficas: BRASIL. Portaria de Consolidação do SUS nº 5/2017 - Anexo IV DO SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS (Origem: PRT MS/GM 158/2016); BRASIL. Guia nº 34/2020 – versão 1, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2020 - Legislação vigente em hemoterapia disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao>.

Revisão do "Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil", GOLDMAN L. SCHAFFER A. Goldman-CKC Medicina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 26ª ed. 2022. 2. v. 308pp; KASPER, Dennis L et al. Medicina interna de Harrison. Porto Alegre: AMGH; 21ª ed. 2024. 2. v. VELASCO, Irineu Tadeu et al. Medicina de emergência: abordagem prática. Barueri, SP. Manole. 2019. ACLS (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular), 2020.

#### Categoria Profissional: Médico Cirurgião Plástico

1. Transplantes: Fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. 2. Conceitos de território vascular e sua aplicação. 3. Retalhos: classificação, obtenção e utilização. 4. Fisiologia microperfusão tecidual. 5. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. 6. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. 7. Conceitos básicos de engenharia tecidual. 8. Quimaduras: Fisiopatologia das queimaduras. Tratamento



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460168.



cirúrgico das queimaduras. Tratamento das sequelas das queimaduras. Reparação tecidual das feridas cutâneas. 9 Feridas com tecidos: concretos e tratamento. 10 Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. 11 Reconstrução do membro superior. 12 Reconstrução da parede torácica. 13 Mama: conceito da doença benigna. 14 Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. 15 Reconstruções do membro inferior e pelve. 16 Transplantes autôgenos/homôgenos de pele e substitutos; funcionamento do banco de tecidos: captação, processamento, armazenamento e distribuição de tecidos humanos.

Referências Bibliográficas: CARREIRÃO, S. Cirurgia Plástica. Para a Formação do Especialista. Editora Atheneu. 2ª ed. 2018; CHUNG, K. C.; GRABB AND SMITH. Plastic Surgery ed. 2019; MÊLEGA, J. M. Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte. Editora Medsi. 04 volumes. 2002; MÊLEGA, J. M. Cirurgia Plástica - Os princípios e a atualidade. Editora Guanabara Koogan. Vol.1, ano 2011; NELIGAN, P. C. Plastic Surgery. Elsevier Elsevier. 6 volumes. 2013; NELIGAN, P. C. Editora Elsevier. 3ed. 5 volumes, 2015; WOLFE, S. W. Green's Operative and Surgery. Elsevier. 66ª ed. 2011; BRASIL. RDC nº 707, de 1 de julho de 2022 - Dispõe sobre as boas práticas em tecidos humanos para uso terapêutico, publicada no Diário Oficial da União em 6 de julho de 2022; BRASIL. Portaria de Consolidação número 4, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, Seção X, Módulo de Pele; Capítulo IX DOS BANCOS DE TECIDOS e ANEXO 6 DO ANEXO 1 DOS BANCOS DE PELE.(Em caso de divergências entre os livros da bibliografia indicada, prevalecerá o que estiver constando na coleção Pter C. Neilgan, excetuando a temática de fissuras craniofaciais que será utilizado o livro de Sérgio Carreirão)

Categoria Profissional: Médico Hematologista
1) História da transfusão de sangue. 2) Eritropoese. 3) Granulocitopoese. 4) Trombocitopoese. 5) Fatores de crescimento hematopoiético. 6) Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. 7) Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. 8) Política Nacional de sangue. 9) Genética associada à transfusão de sangue. 10) Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. 11) Recrutamento e triagem do doador de sangue. 12) Coleta de sangue total - cuidados com o doador e efeitos adversos. 13) Fracionamento do sangue total- preparo de hemocomponentes. 14) Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. 15) Metabolismo e estoque de plaquetas. 16) Imunologia das plaquetas. 17) Hemostasia. 18) Fibrinolise. 19) Produtos proteicos plasmáticos. 20) Imunologia dos glóbulos vermelhos. 21) Antígenos de glóbulos vermelhos. 22) Anticorpos contra glóbulos vermelhos. 23) Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. 24) Reação antigênica /anticorpo. 25) Sistema de complemento. 26) Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. 27) Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários II. 28) Sistema RH de grupo sanguíneo. 29) Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSS, Lutheran, Di, Yi, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. 30) Coleções de antígenos. 31) Antígenos de alta e baixa frequência. 32) Sistema de histocompatibilidade HLA. 33) Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. 34) Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto -imunes - aspectos laboratoriais e clínicos. 35) Imunologia das plaquetas. 36) Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. 37) Imunologia dos granulócitos. 38) Terapia transfusional com granulócitos. 39) Terapia transfusional das coagulopatias congênicas. 40) Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. 41) Terapia transfusional em cirurgia e trauma - transfusão maciça. 42) Usos clínicos dos selantes de fibrina. 43) Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. 44) Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. 45) Transfusão de células mononucleares: Imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador alógeno. 46) Terapia com imunoglobulina. 47) Transfusão intrauterina e neonatal. 48) Doenças transmitidas por transfusão. 49) Manuseio das reações transfusionais. 50) Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. 51) Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. 52) Aféreses para coleta de hemocomponentes. 53) Aféreses terapêuticas. 54) Programas de doações autôgenas e dirigidas. 55) Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. 56) Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica). 57) Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. 58) Anemias hemolíticas por defeito de membrana. 59) Anemia hemolítica autoimune. 60) Eritropoese, Membrana Eritrocitária e Metabolismo e Hemoglobina. 61) Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. 62) Hiperesplenismo 63) Coagulopatias congênicas e adquiridas.

Referências Bibliográficas: COVAS, D.T., LANGHI JR, D.M, BORDIN, J.O. Hemoterapia: fundamentos e prática. Editora Atheneu, 2007; KLEIN, H. G. and ANSTEE, D. J. Mollinson's Blood Transfusion in Clinical Medicine, 2014, 12nd, Edition. Blackwell Science; KLEIN, H. G. and ANSTEE, D. J. Technical Manual - American Association of Blood Banks. 19th edition, 2017, AABB PRESS, CASTILHO, L., PELLEGRINO JR, J. e REID M., Fundamentos de Imuno-hematologia Ed. Atheneu, 2015; MCLEOD, B. Apheris: Principles and Practice, 3rd edition, 2010, AABB PRESS, MINTZ, P. D. Transfusion Therapy. Clinical Principles and Practice. 2011. AABB PRESS. 3rd Edition; ISSIT, P. D. and ANSTEE, D. J. Applied Blood Group Serology. 4th edition, 1999, Montgomery Scientific Publications; HOFFMAN R. et al. Hematology. Basic principle and practice. 2nd edition, Churchill Livingstone New York, 2018; HOFFBRAND, A.V. and PETTIT, J. E. Hematology. 9th edition, 2016; Essential Haematology. 7th edition, Blackwell Scientific Publications, 2015; GREER, J.P. et al. Wintrobe's Clinical Hematology. 14th edition, Williams and Wilkins, Baltimore 2018; SIMON, T. L. et al. Ross's Principles of Transfusion Medicine, 5th Edition - Lippincott Williams C. Wilkins, 2016; HILLYER, C. et al. Blood Banking and Transfusion Medicine. Basic Principles and Practice - Churchill Livingstone. (ed. 2006; GIGLIO, A. e KALKIS, R., Principios de Hematologia Clínica, Ed. Guanabara Koogan, 4ª edição 2006; HAMERSCHLAK, N. Manual de Hematologia, Ed. Monok.2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T.F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS P.A.H., Fundamentos em Hematologia. 7ª edição, Ed. Atheneu; FAILACE, R., Hemograma: manual de interpretação. Ed. Art Med 6ª edição; LEWIS, S.M., BAIN, B.J. e BATES I. Hematologia prática de Dacie e Lewis, 9ª edição - Ed. Atheneu; BAIOCCHI, O. e PENNA, A. Guia de bolso de Hematologia, Ed. Atheneu.2014; ZAGO, M.A., FALCÃO, R.P. e PASQUINI, R., Tratado de Hematologia, Ed. Atheneu, 2019; Padrões para Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão, AABB/ABH/4ª Edição, Vídeo aulas da ABH/4. Curso de Medicina Transfusional disponível para acesso gratuito - www.abhh.org.br - BRASIL. Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, regulamentação o §4º do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre coleta, processamento, estocagem e distribuição de sangue, seus componentes e derivados; BRASIL. Portaria nº 75 de 28/09/2017, Ministério da Saúde - Anexo IV, BRASIL. Portaria nº 122 MS/SAS, de 13 de fevereiro de 2012 - Altera, na tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o atributo de financiamentos de determinados procedimentos; BRASIL. Resolução RDC ANVISA nº. 11 de junho de 2014; BRASIL. Resolução RDC nº. 75/2016 - ANVISA, de 02 de maio de 2016 - que altera a RDC nº. 34/2014 - ANVISA - que dispõe sobre as Boas Práticas no ciclo do Sangue; Legislação vigente em hematologia e hemoterapia disponível em https://www.gov.br/assuntos/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao;

Categoria Profissional: Médico Patologista
Regulamentos técnicos para procedimentos hemoterapias; normas gerais de banco de sangue; doação de sangue; critérios para triagem de doador de sangue; produção e controle de qualidade de hemocomponentes; armazenamento e transporte de hemocomponentes. Triage laboratorial de doenças infecciosas em doadores de sangue - diagnóstico sorológico das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV, HTLV I/II, Trypanosoma cruzi e Trypanosoma pallidum; diagnóstico molecular das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV e Plasmodium sp. Testes imunohematológicos - antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh, Lewis, MNSS, Kell, Duffy e Kidd); pesquisa e identificação de anticorpos irregulares - diferenciação de alelo e autoanticorpos; testes da antiglobulina humana; provas de compatibilidade; controle de qualidade de reagentes imunohematológicos. Hemovigilância infecciosa e não infecciosa: investigação de eventos adversos imediatos e tardios. Sistema hematopoiético. Avaliação laboratorial das anemias carenciais, aplásticas e hemolíticas. Avaliação laboratorial das disfunções plaquetárias (contagem, morfologia, tempo de sangria, curvas de agregação plaquetária: indicações, variáveis analíticas e pré-clínicas, interpretação). Avaliação laboratorial de distúrbios de coagulação em pacientes com doenças de coagulação, testes para diagnóstico da Doença de von Willebrand. Controle de Qualidade laboratorial: aplicação geral de gráficos de Levey-Jennings e regras de Westgard; testes de proficiência. Estatística Básica: distribuição de frequência, expressões de tendência central, medidas de dispersão, avaliação de testes laboratoriais (sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo).

Referências Bibliográficas: MCPHERSON, R. A., PINCUS, M.R., HENRY'S CLINICAL DIAGNOSIS AND MANAGEMENT BY LABORATORY METHODS. Title: Henry's clinical diagnosis and management by laboratory methods / [edited by] Richard A. McPherson, Matthew R. Pincus. Other titles: Clinical diagnosis and management by laboratory methods Description: Edition 24. | Elsevier, [2022]; BAIN, B. J.; BATES, I., LAFFAN, M. and LEWIS, S. M. Dacie and Lewis Practical Haematology, Edition 12 | Elsevier, [2017]; Tratado de Hemoterapia - Fundamentos e Prática José Orlando Bordin, Dante Mario Langhi Júnior e Dimas Tadeu Covas Editora: Editora Atheneu Ano: 2018 ISBN: 9788539918018; Legislação vigente em hematologia e hemoterapia disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao; BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde. Portaria Conjunta nº. 370, de 7 de maio de 2014 - Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília - DF, 08 maio 2014; BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 504, de 27 de maio de 2021. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília - DF, 31 mai 2021. Dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano; BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria de Consolidação nº. 5, de 28 de setembro de 2017 - Anexo IV - DO SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília - DF, 03 out 2017; Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil (Revisão do "Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil") 2022 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/monitoramento/hemovigilancia/manual\_de\_hemovigilancia\_dez22\_convendida.pdf; GUIA QUALIFICAÇÃO - VALIDAÇÃO APLICADO A SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA 2012 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sangue-tecidos-celulas-e-orgaos/manuais-e-guias/guia-qualificacao-e-validacao-em-servicos-de-hemoterapia-2012.pdf/view?file=/C:/Users/10499382/Downloads/Guia%20Qualifica%C3%A7%C3%A3o%20e%20Valida%C3%A7%C3%A3o%20em%20servi%C3%A7os%20de%20hemoterapia%202012.pdf; MANUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O TRANSPORTE DE SANGUE E COMPONENTES NO ÂMBITO DA HEMOTERAPIA 2ª edição - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. 2016. https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sangue-tecidos-celulas-e-orgaos/manuais-e-guias/manual-para-transporte-de-sangue-e-componentes.pdf/view; Imuno hematologia laboratorial Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Imuno hematologia laboratorial/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. - Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 60 p. : il. ISBN 978-85-334-2160-8 https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/imuno\_hematologia\_laboratorial.pdf; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Guia de inspeção visual de Hemocomponentes 2006 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. - Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 52 p. il. ISBN 978-65-5993-338-9 - Modo de acesso: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\_inspecao\_visual\_hemocomponentes.pdf;

Categoria Profissional: Médico Hematologista Pediatra
1) História da transfusão de sangue. 2) Eritropoese. 3) Granulocitopoese. 4) Trombocitopoese. 5) Fatores de crescimento hematopoiético. 6) Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. 7) Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. 8) Política Nacional de sangue. 9) Genética associada à transfusão de sangue. 10) Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. 11) Recrutamento e triagem do doador de sangue. 12) Coleta de sangue total - cuidados com o doador e efeitos adversos. 13) Fracionamento do sangue total- preparo de hemocomponentes. 14) Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. 15) Metabolismo e estoque de plaquetas. 16) Imunologia das plaquetas. 17) Hemostasia. 18) Fibrinolise. 19) Produtos proteicos plasmáticos. 20) Imunologia dos glóbulos vermelhos. 21) Antígenos de glóbulos vermelhos. 22) Anticorpos contra glóbulos vermelhos. 23) Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. 24) Reação antigênica /anticorpo. 25) Sistema de complemento. 26) Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. 27) Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários II. 28) Sistema RH de grupo sanguíneo. 29) Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSS, Lutheran, Di, Yi, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. 30) Coleções de antígenos. 31) Antígenos de alta e baixa frequência. 32) Sistema de histocompatibilidade HLA. 33) Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. 34) Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto-imunes - aspectos laboratoriais e clínicos. 35) Imunologia das plaquetas. 36) Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. 37) Imunologia dos granulócitos. 38) Terapia transfusional com granulócitos. 39) Terapia transfusional das coagulopatias congênicas. 40) Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. 41) Terapia transfusional em cirurgia e trauma - transfusão maciça. 42) Usos clínicos dos selantes de fibrina. 43) Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. 44) Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. 45) Transfusão de células mononucleares: Imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador alógeno. 46) Terapia com imunoglobulina. 47) Transfusão intrauterina e neonatal. 48) Doenças transmitidas por transfusão. 49) Manuseio das reações transfusionais. 50) Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. 51) Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. 52) Aféreses para coleta de hemocomponentes. 53) Aféreses terapêuticas. 54) Programas de doações autôgenas e dirigidas.

autógenas e dirigidas. 55) Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. 56) Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica). 57) Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. 58) Anemias hemolíticas por defeito de membrana. 59) Anemia hemolítica auto-imune. 60) Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. 61) Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. 62) Hiperesplenismo 63) Coagulopatias congênicas e adquiridas.

Referências Bibliográficas: COVAS, D.T., LANGHI JR, D.M, BORDIN, J.O. Hemoterapia: fundamentos e prática. Editora Atheneu, 2007; Mollinson's Blood Transfusion in Clinical Medicine, 2014, 12nd, Edition. Blackwell Science; KLEIN, H. G. and ANSTEE, D. J. Technical Manual - American Association of Blood Banks. 19th edition, 2017, AABB PRESS, CASTILHO, L., PELLEGRINO JR, J. e REID M., Fundamentos de Imuno-hematologia Ed. Atheneu, 2015; MCLEOD, B. Apheris: Principles and Practice, 3rd edition, 2010, AABB PRESS; MINTZ, P. D. Transfusion Therapy. Clinical Principles and Practice. 2011. AABB PRESS. 3rd Edition; ISSIT, P. D. and ANSTEE, D. J. Applied Blood Group Serology. 4th edition, 1999, Montgomery Scientific Publications; HOFFMAN R. et al. Hematology. Basic principle and practice. 2nd edition, Churchill Livingstone New York, 2018; HOFFBRAND, A.V. and PETTIT, J. E. Hematology. 9th edition, 2016; Essential Haematology. 7th edition, Blackwell Scientific Publications, 2015; GREER, J.P. et al. Wintrobe's Clinical Hematology. 14th edition, Williams and Wilkins, Baltimore 2018; SIMON, T. L. et al. Ross's Principles of Transfusion Medicine, 5th Edition - Lippincott Williams C. Wilkins, 2016; HILLYER, C. et al. Blood Banking and Transfusion Medicine. Basic Principles and Practice - Churchill Livingstone. (ed. 2006; GIGLIO, A. e KALKIS, R., Principios de Hematologia Clínica, Ed. Manole. 2006; LORENZI, T.F., Manual de Hematologia - Propedêutica e Clínica, Ed. Guanabara Koogan, 4ª edição 2006; HAMERSCHLAK, N. Manual de Hematologia, Ed. Monok.2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T.F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS P.A.H., Fundamentos em Hematologia. 7ª edição, Ed. Atheneu; FAILACE, R., Hemograma: manual de interpretação. Ed. Art Med 6ª edição; LEWIS, S.M., BAIN, B.J. e BATES I. Hematologia prática de Dacie e Lewis, 9ª edição - Ed. Atheneu; BAIOCCHI, O. e PENNA, A. Guia de bolso de Hematologia, Ed. Atheneu.2014; ZAGO, M.A., FALCÃO, R.P. e PASQUINI, R., Tratado de Hematologia, Ed. Atheneu, 2019; Padrões para Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão, AABB/ABH/4ª Edição; BRAGA, J. A. P., TONE, L. G. e LOGGETTO, S.R., Hematologia para o Pediatra - Série atualizações Pediátricas; Nathan and Osk's Hematology and Oncology of Infancy and Childhood (English Edition) 8th Edition, Pediatric Transfusion Therapy - American Association of Blood Banks, 4th edition, AABB Press, 2014; BRASIL. Lei 10.205, de 21 de março de 2001 - Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados. BRASIL. Portaria de Consolidação nº. 5 de 28/09/2017. Ministério da Saúde - Anexo IV, BRASIL. Portaria nº. 122 MS/SAS, de 13 de fevereiro de 2012 - Altera, na tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o atributo de financiamentos de determinados procedimentos; BRASIL. Resolução RDC ANVISA nº. 34, de 11 de junho de 2014; BRASIL. Resolução RDC nº. 75/2016 - ANVISA, de 02 de maio de 2016 - que altera a RDC nº. 34/2014 - ANVISA - que dispõe sobre as Boas Práticas no ciclo do Sangue; Legislação vigente em hematologia e hemoterapia disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao; Vídeo aulas da ABH/4. Curso de Medicina Transfusional, disponível para acesso gratuito - www.abhh.org.br;

Categoria Profissional: Médico do Trabalho
História da Medicina do Trabalho no Brasil. Médico do Trabalho como Gestor de Saúde; Normas Regulamentadoras 1 a 38 Disponível em https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspcao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/cntp-nr/normas-regulamentadoras-nr - (Lei 8213/1991; Decreto 3048/1999; Lei 869/1952; Lei 10254/1990). Gestão Previdenciária; Resolução CFM 2323/2022). Ética médica e questões bioéticas em saúde do trabalhador. Mapa de Risco; Atividades e operações insalubres, perigosas e penosas (NR15, NR16 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO nº. 02, de 19 de dezembro de 2012); Ergonomia (Conceitos, Fatores Ergonômicos, Ergonomia Física, Cognitiva e Organizacional; Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP); Análise Ergonômica do Trabalho (AET); Gestão em Ergonomia); Gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; Riscos ambientais de trabalho; Gestão dos Riscos Ocupacionais; Equipamentos de proteção individual; Doenças ocupacionais; Agravos a saúde relacionados ao trabalho (doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho, doenças do trabalho). Acidentes de trabalho de servidores e não efetivos - definição, registro, manejo, documentos médico legais (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO nº. 04, de 31 de dezembro de 2014 e E-Social) e atuação do médico do trabalho. Promoção da Saúde no Trabalho. Toxicologia ocupacional; Higiene do Trabalho. Reabilitação e Retorno ao Trabalho. Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente. BRASIL. Resolução RDC ANVISA nº. 34, de 11 de junho de 2014; BRASIL. Resolução RDC nº. 75/2016 - ANVISA, de 02 de maio de 2016 - que altera a RDC nº. 34/2014 - ANVISA - que dispõe sobre as Boas Práticas no ciclo do Sangue; Legislação vigente em hematologia e hemoterapia disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao; Vídeo aulas da ABH/4. Curso de Medicina Transfusional, disponível para acesso gratuito - www.abhh.org.br;

Referências Bibliográficas: COVAS, D.T., LANGHI JR, D.M, BORDIN, J.O. Hemoterapia: fundamentos e prática. Editora Atheneu, 2007; KLEIN, H. G. and ANSTEE, D. J. Mollinson's Blood Transfusion in Clinical Medicine, 2014, 12nd, Edition. Blackwell Science; KLEIN, H. G. and ANSTEE, D. J. Technical Manual - American Association of Blood Banks. 19th edition, 2017, AABB PRESS, CASTILHO, L., PELLEGRINO JR, J. e REID M., Fundamentos de Imuno-hematologia Ed. Atheneu, 2015; MCLEOD, B. Apheris: Principles and Practice, 3rd edition, 2010, AABB PRESS, MINTZ, P. D. Transfusion Therapy. Clinical Principles and Practice. 2011. AABB PRESS. 3rd Edition; ISSIT, P. D. and ANSTEE, D. J. Applied Blood Group Serology. 4th edition, 1999, Montgomery Scientific Publications; HOFFMAN R. et al. Hematology. Basic principle and practice. 2nd edition, Churchill Livingstone New York, 2018; HOFFBRAND, A.V. and PETTIT, J. E. Hematology. 9th edition, 2016; Essential Haematology. 7th edition, Blackwell Scientific Publications, 2015; GREER, J.P. et al. Wintrobe's Clinical Hematology. 14th edition, Williams and Wilkins, Baltimore 2018; SIMON, T. L. et al. Ross's Principles of Transfusion Medicine, 5th Edition - Lippincott Williams C. Wilkins, 2016; HILLYER, C. et al. Blood Banking and Transfusion Medicine. Basic Principles and Practice - Churchill Livingstone. (ed. 2006; GIGLIO, A. e KALKIS, R., Principios de Hematologia Clínica, Ed. Manole. 2006; LORENZI, T.F., Manual de Hematologia - Propedêutica e Clínica, Ed. Guanabara Koogan, 4ª edição 2006; HAMERSCHLAK, N. Manual de Hematologia, Ed. Monok.2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T.F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS P.A.H., Fundamentos em Hematologia. 7ª edição, Ed. Atheneu; FAILACE, R., Hemograma: manual de interpretação. Ed. Art Med 6ª edição; LEWIS, S.M., BAIN, B.J. e BATES I. Hematologia prática de Dacie e Lewis, 9ª edição - Ed. Atheneu; BAIOCCHI, O. e PENNA, A. Guia de bolso de Hematologia, Ed. Atheneu.2014; ZAGO, M.A., FALCÃO, R.P. e PASQUINI, R., Tratado de Hematologia, Ed. Atheneu, 2019; Padrões para Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão, AABB/ABH/4ª Edição, Vídeo aulas da ABH/4. Curso de Medicina Transfusional disponível para acesso gratuito - www.abhh.org.br - BRASIL. Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, regulamentação o §4º do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre coleta, processamento, estocagem e distribuição de sangue, seus componentes e derivados; BRASIL. Portaria nº 75 de 28/09/2017, Ministério da Saúde - Anexo IV, BRASIL. Portaria nº 122 MS/SAS, de 13 de fevereiro de 2012 - Altera, na tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o atributo de financiamentos de determinados procedimentos; BRASIL. Resolução RDC ANVISA nº. 11 de junho de 2014; BRASIL. Resolução RDC nº. 75/2016 - ANVISA, de 02 de maio de 2016 - que altera a RDC nº. 34/2014 - ANVISA - que dispõe sobre as Boas Práticas no ciclo do Sangue; Legislação vigente em hematologia e hemoterapia disponível em https://www.gov.br/assuntos/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao;

Categoria Profissional: Médico Patologista
Regulamentos técnicos para procedimentos hemoterapias; normas gerais de banco de sangue; doação de sangue; critérios para triagem de doador de sangue; produção e controle de qualidade de hemocomponentes; armazenamento e transporte de hemocomponentes. Triage laboratorial de doenças infecciosas em doadores de sangue - diagnóstico sorológico das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV, HTLV I/II, Trypanosoma cruzi e Trypanosoma pallidum; diagnóstico molecular das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV e Plasmodium sp. Testes imunohematológicos - antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh, Lewis, MNSS, Kell, Duffy e Kidd); pesquisa e identificação de anticorpos irregulares - diferenciação de alelo e autoanticorpos; testes da antiglobulina humana; provas de compatibilidade; controle de qualidade de reagentes imunohematológicos. Hemovigilância infecciosa e não infecciosa: investigação de eventos adversos imediatos e tardios. Sistema hematopoiético. Avaliação laboratorial das anemias carenciais, aplásticas e hemolíticas. Avaliação laboratorial das disfunções plaquetárias (contagem, morfologia, tempo de sangria, curvas de agregação plaquetária: indicações, variáveis analíticas e pré-clínicas, interpretação). Avaliação laboratorial de distúrbios de coagulação em pacientes com doenças de coagulação, testes para diagnóstico da Doença de von Willebrand. Controle de Qualidade laboratorial: aplicação geral de gráficos de Levey-Jennings e regras de Westgard; testes de proficiência. Estatística Básica: distribuição de frequência, expressões de tendência central, medidas de dispersão, avaliação de testes laboratoriais (sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo).

Referências Bibliográficas: MCPHERSON, R. A., PINCUS, M.R., HENRY'S CLINICAL DIAGNOSIS AND MANAGEMENT BY LABORATORY METHODS. Title: Henry's clinical diagnosis and management by laboratory methods / [edited by] Richard A. McPherson, Matthew R. Pincus. Other titles: Clinical diagnosis and management by laboratory methods Description: Edition 24. | Elsevier, [2022]; BAIN, B. J.; BATES, I., LAFFAN, M. and LEWIS, S. M. Dacie and Lewis Practical Haematology, Edition 12 | Elsevier, [2017]; Tratado de Hemoterapia - Fundamentos e Prática José Orlando Bordin, Dante Mario Langhi Júnior e Dimas Tadeu Covas Editora: Editora Atheneu Ano: 2018 ISBN: 9788539918018; Legislação vigente em hematologia e hemoterapia disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao; BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde. Portaria Conjunta nº. 370, de 7 de maio de 2014 - Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília - DF, 08 maio 2014; BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 504, de 27 de maio de 2021. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília - DF, 31 mai 2021. Dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano; BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria de Consolidação nº. 5, de 28 de setembro de 2017 - Anexo IV - DO SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília - DF, 03 out 2017; Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil (Revisão do "Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil") 2022 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/monitoramento/hemovigilancia/manual\_de\_hemovigilancia\_dez22\_convendida.pdf; GUIA QUALIFICAÇÃO - VALIDAÇÃO APLICADO A SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA 2012 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sangue-tecidos-celulas-e-orgaos/manuais-e-guias/guia-qualificacao-e-validacao-em-servicos-de-hemoterapia-2012.pdf/view?file=/C:/Users/10499382/Downloads/Guia%20Qualifica%C3%A7%C3%A3o%20e%20Valida%C3%A7%C3%A3o%20em%20servi%C3%A7os%20de%20hemoterapia%202012.pdf; MANUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O TRANSPORTE DE SANGUE E COMPONENTES NO ÂMBITO DA HEMOTERAPIA 2ª edição - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. 2016. https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sangue-tecidos-celulas-e-orgaos/manuais-e-guias/manual-para-transporte-de-sangue-e-componentes.pdf/view; Imuno hematologia laboratorial Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Imuno hematologia laboratorial/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. - Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 60 p. : il. ISBN 978-85-334-2160-8 https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/imuno\_hematologia\_laboratorial.pdf; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Guia de inspeção visual de Hemocomponentes 2006 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. - Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 52 p. il. ISBN 978-65-5993-338-9 - Modo de acesso: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\_inspecao\_visual\_hemocomponentes.pdf;

Categoria Profissional: Médico Hematologista Pediatra
1) História da transfusão de sangue. 2) Eritropoese. 3) Granulocitopoese. 4) Trombocitopoese. 5) Fatores de crescimento hematopoiético. 6) Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. 7) Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. 8) Política Nacional de sangue. 9) Genética associada à transfusão de sangue. 10) Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. 11) Recrutamento e triagem do doador de sangue. 12) Coleta de sangue total - cuidados com o doador e efeitos adversos. 13) Fracionamento do sangue total- preparo de hemocomponentes. 14) Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. 15) Metabolismo e estoque de plaquetas. 16) Imunologia das plaquetas. 17) Hemostasia. 18) Fibrinolise. 19) Produtos proteicos plasmáticos. 20) Imunologia dos glóbulos vermelhos. 21) Antígenos de glóbulos vermelhos. 22) Anticorpos contra glóbulos vermelhos. 23) Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. 24) Reação antigênica /anticorpo. 25) Sistema de complemento. 26) Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. 27) Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários II. 28) Sistema RH de grupo sanguíneo. 29) Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSS, Lutheran, Di, Yi, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. 30) Coleções de antígenos. 31) Antígenos de alta e baixa frequência. 32) Sistema de histocompatibilidade HLA. 33) Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. 34) Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto-imunes - aspectos laboratoriais e clínicos. 35) Imunologia das plaquetas. 36) Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. 37) Imunologia dos granulócitos. 38) Terapia transfusional com granulócitos. 39) Terapia transfusional das coagulopatias congênicas. 40) Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. 41) Terapia transfusional em cirurgia e trauma - transfusão maciça. 42) Usos clínicos dos selantes de fibrina. 43) Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. 44) Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. 45) Transfusão de células mononucleares: Imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador alógeno. 46) Terapia com imunoglobulina. 47) Transfusão intrauterina e neonatal. 48) Doenças transmitidas por transfusão. 49) Manuseio das reações transfusionais. 50) Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. 51) Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. 52) Aféreses para coleta de hemocomponentes. 53) Aféreses terapêuticas. 54) Programas de doações autôgenas e dirigidas.

Referências Bibliográficas: COVAS, D.T., LANGHI JR, D.M, BORDIN, J.O. Hemoterapia: fundamentos e prática. Editora Atheneu, 2007; Mollinson's Blood Transfusion in Clinical Medicine, 2014, 12nd, Edition. Blackwell Science; KLEIN, H. G. and ANSTEE, D. J. Technical Manual - American Association of Blood Banks. 19th edition, 2017, AABB PRESS, CASTILHO, L., PELLEGRINO JR, J. e REID M., Fundamentos de Imuno-hematologia Ed. Atheneu, 2015; MCLEOD, B. Apheris: Principles and Practice, 3rd edition, 2010, AABB PRESS; MINTZ, P. D. Transfusion Therapy. Clinical Principles and Practice. 2011. AABB PRESS. 3rd Edition; ISSIT, P. D. and ANSTEE, D. J. Applied Blood Group Serology. 4th edition, 1999, Montgomery Scientific Publications; HOFFMAN R. et al. Hematology. Basic principle and practice. 2nd edition, Churchill Livingstone New York, 2018; HOFFBRAND, A.V. and PETTIT, J. E. Hematology. 9th edition, 2016; Essential Haematology. 7th edition, Blackwell Scientific Publications, 2015; GREER, J.P. et al. Wintrobe's Clinical Hematology. 14th edition, Williams and Wilkins, Baltimore 2018; SIMON, T. L. et al. Ross's Principles of Transfusion Medicine, 5th Edition - Lippincott Williams C. Wilkins, 2016; HILLYER, C. et al. Blood Banking and Transfusion Medicine. Basic Principles and Practice - Churchill Livingstone. (ed. 2006; GIGLIO, A. e KALKIS, R., Principios de Hematologia Clínica, Ed. Manole. 2006; LORENZI, T.F., Manual de Hematologia - Propedêutica e Clínica, Ed. Guanabara Koogan, 4ª edição 2006; HAMERSCHLAK, N. Manual de Hematologia, Ed. Monok.2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T.F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS P.A.H., Fundamentos em Hematologia. 7ª edição, Ed. Atheneu; FAILACE, R., Hemograma: manual de interpretação. Ed. Art Med 6ª edição; LEWIS, S.M., BAIN, B.J. e BATES I. Hematologia prática de Dacie e Lewis, 9ª edição - Ed. Atheneu; BAIOCCHI, O. e PENNA, A. Guia de bolso de Hematologia, Ed. Atheneu.2014; ZAGO, M.A., FALCÃO, R.P. e PASQUINI, R., Tratado de Hematologia, Ed. Atheneu, 2019; Padrões para Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão, AABB/ABH/4ª Edição; BRAGA, J. A. P., TONE, L. G. e LOGGETTO, S.R., Hematologia para o Pediatra - Série atualizações Pediátricas; Nathan and Osk's Hematology and Oncology of Infancy and Childhood (English Edition) 8th Edition, Pediatric Transfusion Therapy - American Association of Blood Banks, 4th edition, AABB Press, 2014; BRASIL. Lei 10.205, de 21 de março de 2001 - Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados. BRASIL. Portaria de Consolidação nº. 5 de 28/09/2017. Ministério da Saúde - Anexo IV, BRASIL. Portaria nº. 122 MS/SAS, de 13 de fevereiro de 2012 - Altera, na tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o atributo de financiamentos de determinados procedimentos; BRASIL. Resolução RDC ANVISA nº. 34, de 11 de junho de 2014; BRASIL. Resolução RDC nº. 75/2016 - ANVISA, de 02 de maio de 2016 - que altera a RDC nº. 34/2014 - ANVISA - que dispõe sobre as Boas Práticas no ciclo do Sangue; Legislação vigente em hematologia e hemoterapia disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao; Vídeo aulas da ABH/4. Curso de Medicina Transfusional, disponível para acesso gratuito - www.abhh.org.br;

Referências Bibliográficas: COVAS, D.T., LANGHI JR, D.M, BORDIN, J.O. Hemoterapia: fundamentos e prática. Editora Atheneu, 2007; Mollinson's Blood Transfusion in Clinical Medicine, 2014, 12nd, Edition. Blackwell Science; KLEIN, H. G. and ANSTEE, D. J. Technical Manual - American Association of Blood Banks. 19th edition, 2017, AABB PRESS, CASTILHO, L., PELLEGRINO JR, J. e REID M., Fundamentos de Imuno-hematologia Ed. Atheneu, 2015; MCLEOD, B. Apheris: Principles

ANEXO VII	
CARGO	
NOME:	INSCRIÇÃO:
Inscrição:	
Código:	
Vaga Escolhida:	
Cotas:	
Data de Inscrição:	
Situação:	
Dados Pessoais:	
Nome:	
CPF:	Endereço
Data de Nascimento:	Rua:
E-mail:	Número:
Telefone:	Complemento:
Documento:	Bairro:
Sexo:	Cidade:
Deficiência:	CEP:

ANEXO VIII	
NOME DO ÓRGÃO EDITAL Nº	
Nome:	Inscrição:
Código:	
Cargo:	
Recurso:	
Texto do Recurso:	
Código do Recurso:	Solicitado em: DATA/HORA
Situação:	
Resposta:	
Solicitado em: DATA/HORA	

1176 cm -25 2015843 - 1

De acordo com o disposto no inciso IV do parágrafo ÚNICO Art. 5º, Lei nº 23.750/2020 e do Decreto 48.097/2020, a Fundação HEMOMINAS efetivou Contrato de Natureza Administrativa, Temporários Excepcionais e Temporário, com os seguintes profissionais, nos períodos a seguir indicados:

NOME	MASP	ADM	INÍCIO	CARGO/CAT. PROFISSIONAL	PERÍODO	UNIDADE
Flávia Luciana Ferreira de Oliveira			25/07/2024	ATIIIH-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	25/07/2024 a 25/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Camilla Thaisa da Silva Araújo	15270291	01	24/07/2024	ATIIIH-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	24/07/2024 a 24/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Emmanuel Lino Madureira	1975331	03	26/07/2024	ANIIIH-BIÓLOGO	26/07/2024 a 26/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Nilmaria Jania Veloso Matos Gonçalves	13891908	01	23/07/2024	ATIIIH-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	23/07/2024 a 23/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Tatiana Cristiane de Oliveira	14918320	02	01/08/2024	ATIIIH-TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2024 a 03/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Cintia Rowe Rocha	13013875	01	24/07/2024	ATIIIH-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	24/07/2024 a 24/07/2025	Administração Central / Gerência de Controle de Qualidade
Wesley Rodrigues Tomaz	15263155	01	12/08/2024	ANIIIH-ENGENHEIRO MECÂNICO	12/08/2024 a 12/08/2025	Administração Central
Romali Barrá Fernandes	12960852	02	03/08/2024	ATIIIH-TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	03/08/2024 a 03/08/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Simone Rodrigues de Paulo	3065032	02	30/07/2024	ATIIIH-TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	30/07/2024 a 30/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Elaine Maria Gaspar do Vale	1597867-9	02	22/07/2024	ANIIIH-BIÓLOGO	22/07/2024 a 22/07/2025	Administração Central
Fernanda Carolina Alves Campos Oliveira	12795845	02	05/08/2024	MEDIIIH-MÉDICO CLÍNICO GERAL	05/08/2024 a 05/08/2025	Administração Central
Alyne Oliveira Cunha	16088163	01	01/08/2024	ATIIIH-TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	01/08/2024 a 01/08/2025	Hemocentro Regional de Uberaba
Luana Rosa Freitas Fernandes	16114795	01	19/09/2024	MEDIIIH-MÉDICO CLÍNICO GERAL	19/09/2024 a 19/09/2025	Unidade de Coleta de Pocos de Caldas
Alexandre Alves de Moura	16114415	01	19/09/2024	ATIIIH-TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	19/09/2024 a 19/09/2025	Administração Central
Asaph Calzans Mendes de Souza	14919518	01	24/09/2024	ATIIIH-TÉCNICO DE ELETRÔNICA	24/09/2024 a 24/09/2025	Administração Central
Yara Abrão Vasconcelos Vivas	14922421	01	17/09/2024	MEDIIIH-MÉDICO CLÍNICO GERAL	17/09/2024 a 16/08/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Priscila Cardoso Ramos e Ferreira	15432982	01	13/09/2024	MEDIIIH-MÉDICO HEMATOLOGISTA	13/09/2024 a 13/09/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Aline Cassia Mariano Germano	16114910	01	24/09/2024	ATIIIH-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/2024 a 24/09/2025	Hemocentro de Divinópolis
Karine Aparecida de Sousa	16115008	01	24/09/2024	ATIIIH-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/2024 a 24/09/2025	Hemocentro de Divinópolis
Jacqueline Pinto Moreira Fulgêncio	15044761	02	25/09/2024	ANIIIH-ENFERMEIRO	25/09/2024 a 25/09/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Alexandra Maria Duarte de Souza	13191473	02	02/10/2024	ATIIIH-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	02/10/2024 a 02/10/2025	Administração Central
Kelly dos Santos Barbosa	13825427	01	01/10/2024	ATIIIH-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	01/10/2024 a 01/10/2025	Administração Central
Ângela Cristina Alves de Oliveira	10502177	02	02/10/2024	ATIIIH-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	02/10/2024 a 02/10/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Carla Cristina Bontempo de Souza Andrade	10499986	02	10/10/2024	ATIIIH-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	10/10/2024 a 10/10/2025	Hemocentro Regional de Uberlândia
Pollyany Christina de Freitas Group Aquino	16131328	01	16/10/2024	ATIIIH-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2024 a 16/10/2025	Administração Central
Erka Canetta Bastos	15145576	01	16/10/2024	ATIIIH-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2024 a 16/10/2025	Hemocentro de Patos de Minas
Rose Merle Correa de Oliveira	16136723	01	31/10/2024	ATIIIH-TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/10/2024 a 31/10/2025	Unidade de Coleta de Pocos de Caldas
Ana Paula de Castro Ramos	16139230	01	07/11/2024	ATIIIH-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/11/2024 a 07/11/2025	Administração Central
Mara Lucia Amantea	10463446	02	25/10/2024	ANIIIH-ENFERMEIRO	25/10/2024 a 25/09/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Sirley Flávia Souza	12486767	03	05/11/2024	ANIIIH-ENFERMEIRO	05/11/2024 a 05/11/2025	Hemocentro de Belo Horizonte

36 cm -25 2015704 - 1

**Fundação Ezequiel Dias - Funed**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nº do processo SEI: 22601.0005114/2024-31. Objeto: aquisição de termômetro – função: monitoração de temperatura e umidade relativa, escala de medida: 0 a 50 graus celsius e 0 a 100% de umidade. Fundamentação Jurídica: art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato/Fornecedor: Instruções Instrumentos de Médico Ltda CNPJ: 53.775.862/0001-52. Valor total da aquisição: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).  
 Considerando a subsunção do fato à norma contida no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93;  
 Considerando que a instrução do processo consigna obediência aos requisitos trazidos pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93;  
 Considerando que autoridades competentes justificaram a ausência dos pressupostos da licitação, e evidenciaram que a contratação direta se mostra como a solução mais apropriada para o caso concreto;  
 Considerando que os documentos: Nota Técnica nº 1/FUNED/SP/III/2024 (97066326), Relatório Pesquisa de Preços - FUNED/SCOMP (99263400) e Memorando FUNED/DI nº 490/2024 (97683101) respectivamente, apresentam embasamento o técnico, aprovam a política de preços e ratificam a vantajosidade financeira,  
 Considerando que a Procuradoria opina, cumpridas as ressalvas expostas na Nota Jurídica/Procuradoria nº 224/2024 (100543872), pela excepcional possibilidade jurídica da contratação direta da empresa selecionada pela Administração;  
 Considerando que os autos se extraem os saneamentos das ressalvas pelas unidades técnicas: DCCG-Memorando FUNED/DCCG nº 468/2024 (100771931), SO - Memorando FUNED/SO nº 30/2024 (10151761) e SCONTR - Memorando FUNED/SCONTR nº 200/2024 (10160541).

9 cm -25 2015608 - 1

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TDCO Nº 001/2023**  
 Partes: Fundação Ezequiel Dias/FUNED e o Estado e Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS - SEINFRA. Objeto: Prorrogação de Vigência do Termo de Descentralização de Crédito Operacional 01/2023 - FUNED/SEINFRA por um período de 18 (dezoito meses), após o término do período inicial de vigência do instrumento, que ocorrerá em 06/12/2024. Nova Vigência: 06/06/2026. O presente instrumento está amparado na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.665, de 4 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do termo original e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo. Processo SEI nº 22601.00069802-92.998.  
 3 cm -25 2015308 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Espécie: Contrato nº 9442798/2024. Processo SEI nº 22601.0008983/2024-37. Objeto: Aquisição de insumos veterinários: ração, bedonoro, granulado sanitário e itens de enriquecimento ambiental. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.154.4459.0001.3390.3009.010.1. Dispensa de Licitação nº 310/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 230.760,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: CBP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 25/11/2024.  
 Robson Cavalcante da Silva  
 Diretor Industrial/Funed.  
 3 cm -25 2015626 - 1

**DECLARAÇÃO DGFO Nº 661, Doc. Id. 100138406**, respectivamente, apresentam embasamento o técnico, aprovam a política de preços e ratificam a vantajosidade financeira.  
 Considerando que a Procuradoria não delimitou de forma taxativa a escolha entre os incisos V ou VII do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 como fundamentação jurídica para o presente caso de dispensa de licitação, e que a decisão realizar o engandramento contém respaldo técnico da área administrativa responsável (90983501 e 10160516), os quais detalham a aplicação do inciso permissivo, fica evidenciada a materialidade dos atos praticados.  
 Considerando que a Procuradoria opina, cumpridas as ressalvas expostas na Nota Jurídica/Procuradoria nº 230/2024. Doc. Id. 100929194, pela excepcional possibilidade jurídica da contratação direta da empresa selecionada pela Administração;  
 Considerando que os autos se extraem os saneamentos das ressalvas pelas unidades técnicas: Memorando FUNED/DCCG nº 480/2024. Doc. Id. 101361804, Memorando FUNED/DI nº 525/2024. Doc. Id. 101503475;  
 Considerando que a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, alterada pela Lei nº 13.655, de 2018, denota que o agente público responde pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro;  
 Sendo assim, nos termos do caput. do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, para a contratação especificada acima, devendo, para tanto, observar o prévio empenho à execução da despesa, a regularidade documental legal necessária, especialmente quanto à validade no momento da contratação, conforme o disposto nos arts. 27 a 31, da Lei Federal nº 8.666/93, o que couber, assim como as demais formalidades incidentes.  
 Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024  
 Felipe José Fonseca Attiê  
 Presidente  
 11 cm -25 2015606 - 1

**Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**  
 Resultado Definitivo da 8ª Janela de Inscrições de Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas na Casa de Saúde São Francisco de Assis. Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, no 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio da Casa de Saúde São Francisco de Assis, como objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 8ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NA CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 e nos seus Anexos.FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Pedro Souto Borges	Souto Borges Saúde Ltda	24/09/2024	Inabilitado Conforme item 7.3.3 - alínea c

\* Não houve candidatos habilitados.  
 Bambuí, 25 de Novembro de 2024

8 cm -25 2015521 - 1

**ATA DE RESULTADO PRELIMINAR**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024**  
 Resultado Preliminar do 1º Ciclo de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial de 06 ou 12 ou 24 horas na Casa de Saúde São Francisco de Assis Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Fhemig, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, no 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio da Casa de Saúde São Francisco de Assis, como objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 1ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 06 OU 12 OU 24 HORAS NA CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 e nos seus Anexos.  
 FHEMIG - CASA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Profissional/Razão Social	CPF/CNPJ	Data de inscrição	Situação
Mona Alice Silva Pádua (Padua & Padua Médicos Associados)	54.240.641/0001-42	11/11/2024	Habilitado
Averaldo Junior Braga Roque (AJBR Medicina Ltda)	52.598.644/0001-90	08/11/2024	Habilitado
Céso Lembi de Padua	*** 629.906.**	11/11/2024	Habilitado
Lupércio Silva e Lamounier (Lamounier Medicina Ltda)	54.015.450/0001-87	10/11/2024	Habilitado

Débora Pimenta Alves (Dêrph Medicina e Saúde Ltda)	55.818.527/0001-10	02/11/2024	Habilitado
Samuel Leite Almeida (Samuel Leite Almeida Ltda)	53.164.477/0001-79	05/11/2024	Habilitado
Charles Henrique Silva Pereira (Charles Henrique Silva Pereira)	54.901.043/0001-77	11/11/2024	Habilitado
Marcos Correia Dotta (Marcos Correia Dotta)	28.332.293/0001-23	11/11/2024	Habilitado
Gabriela Pereira Batista (Clínica G & B Saúde Ltda)	57.888.709/0001-92	11/11/2024	Habilitado
Ana Rafaela Laboure de Carvalho Vieira (Carvalho e Vieira Serviços Médicos Ltda)	53.157.507/0001-10	06/11/2024	Habilitado
Bruno Eduardo Freitas Gontijo (Bruno Gontijo Soluções Médicas Ltda)	47.621.686/0001-00	11/11/2024	Habilitado
Luiz Nazareno Paes Felix de Figueiredo (Serviços Paes Figueiredo Ltda)	52.075.974/0001-38	04/11/2024	Habilitado
Mario Henrique Couto Lima	*** 349.916.**	06/11/2024	Habilitado
Pedro Cesar Morato Filho (Avice Gestão de Serviços Médicos Ltda)	33.458.003/0001-22	07/11/24	Inabilitado, conforme item 4.2 ("poderão participar do processo de credenciamento (...) pessoa jurídica no tipo societário de sociedade limitada unipessoal") A empresa não enquadrada no tipo societário permitido

Nos termos do subitem 7.3.1 do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 06/2024, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.  
 Além disso, conforme subitem 6.5.2 do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 06/2024, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

Bambuí, 25 de Novembro de 2024.  
 Ariana Mourão de Oliveira  
 Presidente da Comissão  
 Masp: 15651334

Lia da Silva Vicente  
 Membro da Comissão  
 Masp: 14668107  
 Areylla Aparecida Silva  
 Membro da Comissão  
 Masp: 15573009

28 cm -25 2015696 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460170.